



1535

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 99

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 16 DE JUNHO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 19 de junho do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 153-B, de 1951, na Câmara dos Deputados e n.º 336, de 1952, no Senado Federal), que dispõe sobre o pagamento de Cr\$ 50.000.000,00 ao Estado de Pernambuco, a título de indenização pelo território da Ilha de Fernando Noronha.

Senado Federal, em 29 de maio de 1956.

APOLÔNIO SALES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se nos dias 26 e 28 do corrente mês de junho, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 26:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 2.929, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 87, de 1955, no Senado Federal), que fixa em seis o número de horas de trabalho diário dos cabineiros de elevador.

Dia 28:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.565 de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 383, de 1952, no Senado Federal), que autoriza o Poder Executivo

a doar dois terrenos foreiros à Associação Damas de Caridade, com sede em Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul.

Senado Federal, 4 de Junho de 1956

APOLÔNIO SALES,

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 5, 10 e 12 de Julho próximo, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 5 de Julho:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 491-C, de 1951, na Câmara dos Deputados e n.º 373, de 1953, no Senado Federal) que dispõe sobre a fabricação e comércio de vinhos, de seus derivados e bebidas em geral, e dá outras providências.

Dia 10 de Julho:

Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 31-B, de 1955, na Câmara dos Deputados e n.º 179, de 1955, no Senado Federal) que modifica o § 1.º do art. 13 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Dia 12 de Julho:

Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 38, de 1952, no Senado Federal e n.º 869, de 1955, na Câmara dos Deputados) que modifica o art. 8.º da Lei n.º 1.505, de 19-12-51, que dispõe sobre as condições que o advogado ou o membro do Ministério Público deve preencher para ser nomeado desembargador.

Senado Federal, em 15 de Junho de 1956

Senador APOLÔNIO SALES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

(*) RESOLUÇÃO

N.º 14, de 1956

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra n do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

Artigo único — São nomeados, de acordo com a alínea e do art. 61 do Regimento Interno, para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, Classe "J", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Maria do Carmo Reis Brandão, Célia Martins Larsen, Maria José Pacheco Giglio, Onilda Rodrigues de Melo Souza, Déa Silva Beck e Lygia Moraes Abreu.

Senado Federal, em 13 de Junho de 1956

VIVALDO LIMA

1.º Secretário do Senado Federal,
no exercício da Presidência

(*) Republica-se por ter saído com incorreções.

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolonio Sales — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente ***
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.

Alberto Pasqualini.
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes *
Vitorino Freire ****
Mathias Olympio.
Mourão Vieira ****
Fausto Capral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães **
Júlio Leite.
Othon Mäder.
Novaes Filho.
Domingos Velasco.
Lino de Mattos.

Suplente

Mendonça Clark.
Lima Guimarães.
Maynard Gomes.
** Substituído pelo Sr. João Arruda.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1**ASSINATURAS****REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 29,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do *Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional*.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
João Arruda.
Secretário — José Soares de Oliveira Filho.
Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

Comissão de Redação

- 1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
- 2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
- 3 — João Villasbôas *
- 4 — Ruy Carneiro **
- 5 — Saulo Ramos ***

* Substituído temporariamente pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.

** Substituído temporariamente pelo Sr. Sebastião Archer.

*** Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feira, às 15 horas.

Comissão de Saúde Pública

- 1 — Silvio Curvo — Presidente.
- 2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
- 3 — Saulo Ramos.
- 4 — Fausto Cabral.
- 5 — Mendonça Clark.

Secretário — Nathércia Sá Leitão

Reuniões — Quintas-feira, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Magalhães Barata *
Francisco Gallotti **
Alencastro Guimarães.
Silvio Curvo ***
Maynard Gomes.

* Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

** Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.

*** Substituído temporariamente pelo Sr. Ovidio Teixeira.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ary Vianna.
Caetano de Castro.
Armando Câmara *
Mathias Olympio.

* Substituído temporariamente pelo Sr. Novaes Filho.

Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões — Quintas-feira.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Francisco Gallotti *

Magalhães Barata **
Colmbra Bueno.

* Substituído temporariamente por Ary Vianna.
** Substituído temporariamente por Gaspar Velloso.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

Comissões Especiais**De Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasbôas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quintas-feira.

Comissão de Reforma Constitucional**(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)**

Cunha Mello — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Gilberto Marinho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Mendonça Clark.
Caetano de Castro.
Daniel Krieger.
Guilherme Malaquias.
Benedito Valadares.
Ruy Palmeira.
Lourival Fontes.
Jarbas Maranhão.
Argemiro Figueiredo.
Armando Câmara.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

De Mudança da Capital

Colmbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Mattos.

Secretário — Sebastião Veiga.

Reuniões — Quintas-feira.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Veiasco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Remy Archer.
Parsifal Barroso.
Colmbra Bueno.
Ezechias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oliveira.

Reuniões — Sextas-feira, às 20 horas.

Comissões de Inquérito**Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.**

Cunha Mello — Presidente.
Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Fausto Cabral.
Argemiro Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Ezechias da Rocha.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Reuniões — quinta-feiras, às 16 horas.

*** Substituído pelo Sr. Gaspar Velloso.
**** Substituído temporariamente por Gomes de Oliveira.
***** Substituído temporariamente por Pedro Ludovico.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões — Sextas-feira, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.
Benedito Valadares *
Gaspar Velloso ***
Ruy Carneiro.

Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Atílio Vivacqua.

Moura Andrade **
* Substituído temporariamente por Ary Vianna.

** Substituído temporariamente por Novaes Filho.

*** Substituído temporariamente por Mendonça Clark.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Reuniões — Terças-feira, às 10 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente *
Julio Leite — Vice-Presidente.
Sa Tinoco.

Sebastião Archer.
Lima Teixeira.
Carlos Saboia **
Tarcisio Miranda.

* Substituído temporariamente por Ovidio Teixeira.

** Substituído por Fernandes Távora.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Terças-feira, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Nelson Filho — Vice-Presidente.

Armando Câmara *
Gilberto Marinho.
Mourão Vieira.

Reginaldo Fernandes **
Ezechias da Rocha.

* Substituído temporariamente por Novaes Filho.

** Substituído temporariamente por Lino de Mattos.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feira, às 13 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villasbôas — Vice-Presidente **
Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Ruy Palmeira.

Pericles Pinto.
Moura Andrade *.

* Substituído temporariamente por Novaes Filho.

** Substituído temporariamente pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.

Secretário — J. B. Castejon Branco

Reunião — Quartas-feiras, às 14 horas.

Atas das Comissões

Comissão Diretora

11.ª REUNIAO REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1956

Sob a presidência do Sr. Apolônio Sales, Presidente, presentes os Senhores Vivaldo Lima, 1.º Secretário, Carlos Lindenberg, 3.º Secretário, Kerginaldo Cavalcanti, 4.º Secretário, Neves da Rocha, 1.º Suplente, e Prisco dos Santos, 2.º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e aprovada, depois de haver o Sr. Prisco dos Santos suscitado dúvida sobre o acerto da deliberação relativa ao cômputo do tempo de serviço de funcionário promovido após a vacância do cargo. Lembra, Sua Excelência, que o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União estabelece, no Art. 76, que "ocorrendo vaga, considerar-se-ão abertas, na mesma data, as decorrentes de seu preenchimento". Com o intuito de fixar normas bem claras, para orientação da Diretoria do Pessoal, é que voltava ao assunto.

Após amplo debate, é vitorioso o ponto de vista defendido pelo Senhor Kerginaldo Cavalcanti, que entende estar assegurado ao funcionário, a contagem de tempo na classe, desde a vacância do cargo, embora o pagamento seja feito a partir da data da promoção, salvo deliberação em contrário e, neste caso, constará expressamente do ato de promoção.

De acordo com os pareceres do Sr. 4.º Secretário, são deferidos os Requerimentos de ns. 51 e 73, de 1956, nos quais os Senhores José Coutinho de Araújo e João Francisco da Silva solicitam contagem de tempo de serviço prestado como contratados.

O Sr. 3.º Secretário, como relator do vencido, apresenta parecer ao Projeto de Resolução n.º 19-55, que dispõe sobre a constituição das Bancas Examinadoras para os concursos da Secretaria do Senado, o qual é aprovado e remetido ao plenário.

Em relação ao Requerimento n.º 77, de 1956, em que Godofredo Corrêa de

Toledo, Auxiliar de Portaria, classe J, solicita gratificação adicional, a Comissão aprova o parecer do Sr. 2.º Suplente, mandando atribuir àquele funcionário a referida gratificação, de acordo com o Art. 146, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, conforme determina a Resolução n.º 4, de 1955.

Com parecer favorável de Sua Excelência, é deferido o Requerimento n.º 78-56, de Clarice Sobral Ribeiro Gonçalves, Oficial Legislativo, padrão PL-7, solicitando três meses de licença especial, a ser gozada no estrangeiro.

Proseguindo, o Sr. 2.º Suplente relata, ainda, favoravelmente, o Requerimento n.º 67-56, em que José Eustáquio Luiz Alves, Redator, padrão PL-7, pede aposentadoria, nos termos da legislação vigente. A discussão da matéria fica adiada, em virtude de pedido de vista formulado pelo Senhor Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Prisco dos Santos, em seu parecer, salienta que o cargo deve ser extinto, nos termos do § 3.º do art. 48, da Resolução n.º 4-55.

Consulta-se sobre o projeto de aposentadoria declarar, expressamente, a extinção do cargo.

É aceito o ponto de vista do Sr. Presidente que entende não haver necessidade dessa medida, bastando um ato declaratório da Comissão, visto o assunto já estar resolvido na citada Resolução n.º 4-55.

A seguir, é aprovado parecer do Sr. 1.º Suplente, favorável à concessão de aposentadoria, no posto imediato, por contar mais de 35 anos de serviço, do Vice Diretor Geral da Secretaria, Flávio Amorim Goulart de Andrade, de acordo com o pedido constante do Requerimento n.º 77-56.

Determina, o Sr. 1.º Secretário, conste dos assentamentos do Oficial Legislativo, classe "O", Arlete de Medeiros Alvim, conforme pedido da interessada, o diploma de Técnico de Administração, obtido em curso realizado na Fundação Getúlio Vargas.

Relatado favoravelmente por Sua Excelência, a Comissão defere o Requerimento n.º 68-56, de Mary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo, classe "L", solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde. Comunica, em seguida, o Sr. 1.º

Secretário, haver o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística apresentado a melhor proposta para a publicação dos Anais do Senado.

Os preços apresentados pelas firmas Gráfica Tupy Ltda., Lourival Coutinho, Rodografi S. A. e Companhia Editora Americana, para impressão de 300 exemplares, eram, respectivamente, de Cr\$ 309,00, 495,00, 592,00 e 640,00 por página, inclusive o índice, enquanto os do I.B.G.E. atingem, apenas, a cifra de Cr\$ 175,50, nas mesmas condições.

É aceita esta última proposta, desde que a entrega seja feita dentro do prazo marcado, conforme sugestão do Sr. Kerginaldo Cavalcanti, ficando o Diretor Geral incumbido de lavrar o necessário contrato.

Por fim, o Sr. Vivaldo Lima informa estar de posse das propostas de diversas firmas para a realização das obras no terraço do Senado. Estavam, ainda, fechadas, cabendo à Comissão Diretora examiná-las e escolher a que melhor conveniência oferecer.

Indaga o Sr. Kerginaldo Cavalcanti se houve convocação das firmas por meio de edital em órgão oficial.

O Sr. 1.º Secretário lembra que não se tratava de concorrência pública e sim administrativa. Nesse caso, fazia-se a coleta de preços entre algumas das firmas idôneas mais conhecidas.

O Sr. 4.º Secretário julga mais aconselhável a concorrência pública, que, a seu ver, oferece inúmeras vantagens para salvaguarda do bom nome do Senado.

Declara o Sr. Presidente que a Comissão não teria dúvidas em realizar uma concorrência pública, mas a urgência da obra é que obrigava a coleta de preços, muito mais rápida, na sua tramitação. Ademais, lembrava que fora Sua Excelência um dos que reclamaram, e com muita razão, a falta de espaço e de conforto dos Secretários. Havia, ainda, a considerar, a infiltração existente no edifício que estava a exigir atenção imediata.

A fim de não procrastinar a realização de obras tão necessárias é que fora escolhida aquela modalidade,

além, frequentemente adotada nas Repartições Públicas do Poder Executivo.

No intuito de satisfazer ao Senhor 4.º Secretário, resolve a Comissão publicar edital convidando outras firmas para, no prazo de 15 dias improrrogáveis, apresentar preços para a referida obra.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

Comissão de Redação

25.ª REUNIAO, EM 14 DE JUNHO DE 1956 — (EXTRAORDINARIA)

As quinze horas e cinquenta minutos, do dia quatorze de junho, do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezequias da Rocha, achando-se presentes os Senhores Senadores Gaspar Veloso, Argemiro de Figueiredo e Saulo Ramos.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Ruy Carneiro.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Argemiro de Figueiredo, oferecendo a redação final da emenda do Senado ao "Projeto de Lei da Câmara número 22, de 1956", que estabelece prisão especial para o empregado no exercício da representação profissional ou cargo de administração sindical.

É, igualmente, aprovado pela Comissão, o parecer do Sr. Gaspar Veloso apresentando a redação final do "Projeto de Decreto Legislativo número 2, de 1956", que aprova o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, firmado entre o Brasil e o Líbano, e assinado no Rio de Janeiro, a 12 de maio de 1954.

As dezesseis horas e dez minutos, nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 63.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA EM 15 DE JUNHO DE 1956

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES.

Sumário

MATERIAS VOTADAS

Requerimentos:

N.º 321, do Sr. Othon Mader, solicitando informações ao Conselho de Segurança Nacional, relacionado com as glebas de terras denominadas "Missões" e "Chopim". (Deferido).

N.º 322, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 49, de 1954. (Aprovado).

Projeto Apresentado

Projeto de Lei do Senado:

N.º 25, de 1956, do Sr. Mendonça Clark, que dispõe sobre pagamento de auxílios e subvenções.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Sebastião Archer — Arêa-Leão — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Sales — Ezequias da Rocha — Rui Palmeira — Jílio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Sá

Veto

Do Sr. Presidente da República, ao parágrafo único do art. 11 do Projeto de Lei da Câmara número 373, de 1953, que dispõe sobre a fabricação de vinhos, de seus derivados e bebidas em geral e dá outras providências.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Gomes de Oliveira — Política econômica e financeira.

Tinoco — Alencastro Guimarães — Cláudio de Castro — Gilberto Marinho — Pericles Pinto — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Cesar Vergueiro — Moura Andrade — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Othon Mader — Gaspar Veloso — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Saulo Ramos (44).

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vol ser lida a ata.

Senador Alencastro Guimarães — Lê artigo de autoria do Sr. Eugênio Gudim, publicado na imprensa desta Capital, em defesa da política financeira do Governo do Sr. Café Filho.

Senador Kerginaldo Cavalcanti — Questão de ordem relacionada com a inscrição dos oradores.

Senador Mendonça Clark — Em explicação, pessoal.

Comparecimento:

44 Srs. Senadores.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

Expediente

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados:

N.º 1.085, comunicando haver sido aprovado o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1956, que dispõe sobre normas processuais para o reajuste de dívidas dos pecuaristas, e que a referida proposição foi enviada à sanção.

N.º 1.087, comunicando haver sido aprovada a emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 5.000.000,00 para auxiliar a Pontifícia Universidade Católica a terminar a construção e instalação da Universidade, à rua Marquês de São Vicente, no Distrito Federal, e Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, nas obras de ampliação de suas instalações, e que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Carta do Secretário Geral da "World Association of Parliamentarians for World Government", transmitindo convite de enviar delegação à 6.ª Conferência a realizar-se em Londres, de 25 a 31 de julho.

A Comissão de Relações Exteriores.

Mensagem n.º 164, de 1953

(Número de ordem na Presidência: 261)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso de atribuição que me conferem os artigos 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 491, de 1951 (no Senado, 373, de 1953), que dispõe sobre a fabricação e comércio de vinhos, de seus derivados e bebidas em geral e das outras providências.

Incide o veto sobre o parágrafo único do artigo 11 do projeto, dispositivo esse que considero contrário aos interesses nacionais, pelas razões que passo a expor.

O disposto no parágrafo em apreço viria tornar inócua toda a fiscalização exercida pelos órgãos encarregados de executá-la nas praças de consumo, impedindo o controle da circulação e distribuição dos vinhos e impossibilitando a ação fiscalizadora junto aos engarrafadores e distribuidores, exatamente onde se dão as maiores e mais frequentes fraudes.

Essa ação fiscalizadora, exercida pelo Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto de Fermentação, há mais de quinze anos, conseguiu, em grande parte, sanear o comércio do vinho, reabilitando-o perante o consumidor pela garantia de sua genuinidade.

O parágrafo citado anularia e invalidaria todo aquele esforço, pois a posse do certificado de origem, fornecido na zona de produção, não permitiria que esse vinho sofresse qualquer controle ou fiscalização nas praças de consumo.

Os produtores de vinho nacional exigem essa fiscalização como uma garantia à qualidade de suas produções. Sustada a ação fiscalizadora do Governo nas praças de consumo, tornar-se-ia impossível evitar a fraude, com sensíveis prejuízos para a saúde pública e a economia nacional.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 12 de junho de 1956. — Juscelino Kubitschek.

PROJETO A QUE SE REFFRE O VETO

Dispõe sobre a fabricação e comércio de vinhos, seus derivados e bebidas em geral, e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

1.º. Vinho é o produto obtido pela fermentação alcoólica de uva madura, esmagada ou de suco de uva madura.

Art. 2.º: São considerados vinhos compostos de bebidas alcoólicas denominadas "vermutes" e "quinados" obtidas com a maceração ou destilação de plantas amargas, aromáticas, inócuas, e vinho natural de uva ou de outras frutas e, no máximo 20% (vinte por cento) de álcool em volume, permitindo-se a adição de açúcar puro, sacarose e glicose, e até 10% (dez por cento) de álcool etílico puro, retificado.

Parágrafo único. Como nesses, nos demais vinhos compostos, em geral, também é obrigatório o emprego de 70% (setenta por cento) de vinho natural de uva ou de outras frutas.

Art. 3.º. O destilado do vinho obtido pela fermentação alcoólica de uva madura esmagada ou do suco de uva

madura, depois de envelhecido, denomina-se conhaque.

Art. 4.º. O projeto obtido pela destilação do bagaço de uva ou dos resíduos da vinificação, denomina-se "graspa" ou "bagaceira".

Art. 5.º. Nas zonas em que seja tradicional, na data da publicação desta lei, será permitida a fabricação de conhaques compostos, elaborados à base de álcool ou aguardente, alcauto ou gengibre.

Parágrafo único. Dentro de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta lei, o Poder Executivo delimitará, por decreto, as zonas a que se refere este artigo.

Art. 6.º. As designações aqui especificamente atribuídas aos vários produtos relacionados nos artigos anteriores, são, quanto ao seu uso e emprego, privativas deles, ficando, assim, expressamente proibidas tais designações para outras quaisquer bebidas, sob pena de apreensão e inutilização, independente da aplicação de outras sanções legais.

Art. 7.º. O produto resultante da industrialização de frutas frescas, como laranja, cajú, abacaxi, e outras, poderá conter, no rótulo, o vocábulo vinho, desde que seja, expressamente seguido do nome da fruta que lhe deu origem.

Art. 8.º. Os sucos de uva, os filtrados doces e os vinhos frizantes podem sofrer gaseificação até 1,5 atmosferas de anidrido carbônico.

Art. 9.º. Anualmente o Ministério da Agricultura fixará a época do início da fabricação de vinho.

Art. 10. Sempre que assim julgar necessário, o Ministério da Agricultura determinará o levantamento dos estoques na zona de produção. Esse levantamento, entretanto, é obrigatório antes de iniciada a fabricação e depois desta.

Art. 11. Sempre que entender necessário, o órgão competente, mediante recolhimento de amostras, promoverá a análise dos vinhos e derivados, e dos demais produtos mencionados nesta lei, para determinação das características analíticas, fornecendo, então, o competente certificado ao interessado.

Parágrafo único. A posse do certificado de parte do interessado o habilitará a embarcar e comerciar os produtos independentemente de nova análise em cada caso, quer na fonte de origem, em trânsito ou nas praças de consumo.

Art. 12. Dentro de 12 (doze) meses a partir da data da publicação desta lei, o Ministério da Agricultura estudará, com as classes produtoras, medidas que permitam orientar o consumidor sobre os preços de venda dos produtos vinícolas.

Art. 13. O início das vendas dos vinhos será fixada anualmente pelo Ministério da Agricultura.

Art. 14. As importações de vinhos só serão permitidas quando esse produto venha em embalagem original estrangeira, porém, acondicionado em litros ou recipientes de menor capacidade.

Art. 15. Dentro de 90 (noventa) dias, o Poder Executivo regulamentará a presente lei que, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

E' LIDO E VAI A IMPRIMIR O SEGUINTE PARECER

Parecer n.º 505, de 1956

Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1956.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação final (II, anexa) da emenda do Senado, ao Projeto de Lei n.º 22, de

1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1956. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Gaspar Velloso. — Saulo Ramos.

ANEXO AO PARECER N.º 505-56

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1956, que estabelece prisão especial para o empregado no exercício da representação profissional ou cargo de administração sindical.

Ao projeto (Emenda n.º 1 de Plenário).

Acrescente-se antes do art. 1.º o seguinte artigo:

Art. — Terão direito à prisão especial os dirigentes de entidades sindicais de todos os graus e representativas de empregados, empregadores, profissionais liberais, agentes e trabalhadores autônomos.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento ao nobre Senador Othon Mader.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n.º 321, de 1956

Requeiro que a Mesa do Senado solicite ao Conselho de Segurança Nacional, cópia do Parecer emitido por aquele colendo órgão sobre a consulta formulada pelo nobre Senador Cunha Mello, em relação às glebas de terras denominadas "Missões" e "Chopim", situadas no Estado do Paraná e pretendidas pela Clevelandia Industrial e Territorial Limitada, excluindo do referido parecer as partes que o mesmo Conselho julgar inconvenientes de divulgação, por serem de caráter estritamente reservado e interessarem tão somente a segurança nacional.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1956. — Othon Mader.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, inscrito em primeiro lugar.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, nada mais sério na vida do país do que a situação econômica que estamos atravessando.

A inflação é o leit motiv de quantos se preocupam com os problemas nacionais ou tenham responsabilidade na vida pública no Parlamento, na Câmara Municipal, na vida administrativa do país e na imprensa. O problema é diariamente debatido.

Contensão das despesas públicas, controle do câmbio, redução ou eliminação de emissões de papel-moeda, seriam formas capazes de conter o carro da nossa vida econômica no declive que se mostra, dia a dia, mais acelerado.

Na contingência econômica em que nos encontramos, com dificuldades que denunciam a anormalidade de um estado de guerra, não poderíamos pensar naquela liberdade de comércio de que tanto fazem praça os setores capitalistas nas ocasiões de valorização dos seus produtos ou de estoques com que passam especular na alta de preços.

O controle é uma contingência dessa situação.

Onde há mercadoria de menos e dinheiro de mais, é preciso que o poder público intervenha no sentido de conter a alta dos preços.

Também quando há mercadorias de mais ou superprodução e dinheiro de menos, reclama-se por providências que resguardecem o produtor do hara-

teamento excessivo do fruto do seu trabalho.

E então não poderíamos, nesta conjuntura em que há tendência desmesurada para o aumento do custo de vida, determinada pela inflação incontida; como nos períodos de guerra, não poderíamos compreender que o Estado cruzasse os braços, entregando a sorte das classes consumidoras aos excessos de ambições de lucro que, em tais circunstâncias, levaram sempre e em maior parte ao aumento do custo de vida.

Dai os vários controles que procuramos implantar na nossa vida econômica — controle de preços, controle de câmbio, controle da importação.

Como fôse grande a procura de mercadorias de importação, e maior do que o permitiam as nossas divisas, foi preciso selecionar essas mercadorias dentro de um critério de essencialidade.

Dai aquela função atribuída à CEXIM de conceder, dentro desse critério, licenças de importação.

A procura, porém, de produtos de importação sendo superior às ofertas, determinaria, no mercado interno, uma tendência para o aumento de preços.

E a ânsia de lucros não conteve o comércio importador nos limites razoáveis e levou a elevação de preços em dobro, em triplo e mais, sobre o custo de mercadorias importadas a dólar oficial de Cr\$ 18,50.

Esse fato não indicava apenas enriquecimentos, que se poderão chamar de ilícitos, de determinados grupos mas, abrangendo produtos básicos para a indústria, e valores num montante de cerca de um bilhão e quinhentos milhões de dólares, incluía demasiado na vida econômica do país, puxando todos os demais preços para cima, encarecendo assim o custo de vida.

Ao contrário caberia, na sua política de controle de preços, conter a ambição dos que assim elevavam o custo das mercadorias importadas.

Como se procurava fazer com as demais utilidades do país, através da Comissão de Abastecimento e Preços, dever-se-ia ter feito o mesmo com as mercadorias importadas.

Um controle que seria, talvez, mais fácil, poderia ter contido a elevação de preços nesse setor.

Infelizmente nada se fez.

Ao invés disso, em vez de uma orientação nesse sentido, o Governo preferiu, em 1953, pela Instrução nº 70, insistir o chamado processo dos atos que apenas deslocava da mão dos importadores para as do próprio, de venda das mercadorias importadas.

Com os atos auferidos em leilões da Bolsa se canalizava para os cofres federais e, através das bonificações aos importadores, os lucros que o comércio de importação vinha proporcionando a determinado setor da nossa vida econômica.

Mas daí não resultava nenhuma redução no custo dos produtos importados.

Trocava-se, apenas, o benefício dos negócios de exportação que, em vez de ser o exportador, passava a ser o governo e, em parte, os setores de produtos exportador pela bonificações que se passou a dar ao café, algodão, madeira, etc.

Se esse resultado não se laterasse, ainda nos poderíamos ter dado por felizes porque, então, não se teria, por essa forma, agravado o custo das utilidades importadas, e com ele o custo de vida.

Numa economia de escassês portanto, os preços em mercado livre, tendem a aumentar sempre e era natural que o importador, pagando mais com os ágio e habituado a bons lucros, procurasse ressarcir-se do pagamento dos ágios que, no seu entender, lhe teriam usurpado lucros já habituais.

E desde que havia procura para a mercadoria importada, não lhe custava acrescentar ao custo e ao fisco, mais os lucros que estava acostumado a obter.

E o que se viu foi o aumento, cada dia maior, do custo dessas utilidades importadas e, com elas, o aumento de todas as demais.

O custo de vida se eleva a olhos vistos.

Os índices deste bem o demonstram.

De 140 que fora em 1952 passou a 190 em 1954 e, no ano passado a 233, numa elevação bem mais acentuada que antes da Instrução 70, de outubro de 1953.

O Sr. Mendonça Clark — Dá Vossa Excelência licença para um aparte? O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Estou ouvindo com muita atenção o brilhante discurso de V. Ex.^a sobre a situação econômica do país. Começou o nobre colega por referir-se à CEXIM, expondo os inconvenientes da distribuição de licenças por grupos que redunda em privilégios para alguns. Em seguida, passou V. Ex.^a a analisar a Instrução n.º 60, que não evitou a elevação do custo de vida. Julgo oportunas essas observações, bem como as feitas, há dias, pelo nobre Senador Alencastro Guimarães. Mais uma vez é solicitada ao Congresso a prorrogação da Lei n.º 2.145, que nos chega à última hora, sem que disponhamos de tempo suficiente para estudá-la. Só nos resta aprovar o projeto, a fim de não deixar o Brasil desprotegido de garantias quanto à la. Só nos resta aprovar o projeto disponhamos de tempo para estudá-la sua estabilidade econômica.

O Sr. Alencastro Guimarães — É a quarta vez que o Executivo solicita do Poder Legislativo, à última hora, prorrogação da lei de licença prévia, com a promessa de elaboração de novo projeto, para corrigir os defeitos existentes. Vemo-nos forçados a concedê-la a fim de que não fique o Governo sem os meios de que carece.

O Sr. Mendonça Clark — Perfeitamente. Permita o nobre orador que conclua meu aparte.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Mendonça Clark — O que deveria ter feito a CEXIM, em virtude da escassez de divisas, era uma distribuição racional, considerando as necessidades de cada Estado produtor. Seria um meio de lhes garantir a aquisição de dólares sobre as divisas que lhe são asseguradas ao preço de Cr\$ 18,00, para lhes proteger a produção.

A Instrução n.º 70, deu lugar a que se instituisse uma espécie de ditadura econômica; e assim ocorreu, porque, infelizmente, a distribuição das divisas, sobre a influência das grandes firmas do Sul, onde o nível de vida é de quatro a cinco vezes superior ao nosso. Concorrem, no entanto, nos leilões em igualdade de condições conosco. Temos no Norte, divisas que nos pertencem; mas somos forçados a competir com os grandes Estados, onde o *standard* de vida é elevado; para obtermos um mínimo das nossas necessidades.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — É o predomínio dos que têm mais sobre os que menos possuem.

O Sr. Mendonça Clark — Conseguia antigamente vantagem quem tinha mais influência; hoje o predomínio é dos que têm maiores recursos. Eis por que a situação continua caótica.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — É o predomínio do poder econômico. Sr. Presidente, dizia eu que, a par do aumento de cotação das mercadorias importadas, verificamos a elevação de preço dos demais produtos. Sabemos como o custo de vida subiu desde 1953, quando se estabeleceu o regime dos ágios. Desnecessário seria repetir o que figura em nossas es-

tatísticas, em obras preciosas, como a "Conjuntura Econômica" que nos fornece os seguintes índices:

1 9 5 3	105,7
1 9 5 4	190
1 9 5 5	233
1 9 5 6 — (fevereiro)	270

Os aumentos nos preços das mercadorias importadas, portanto, têm sido constantes, refletindo-se, como consequência lógica, no curso de vida interno.

(Lendo):

Sentimos, sentem, sobretudo as classes trabalhadoras, quantos vives de salário ou ordenado, o agravamento desse estado de coisas a se refletir nos seus níveis de vida.

E não só o comércio importador que procuraria compensar-se dos lucros e perdas pela entrega de dólares em ágios ao governo.

Os leilões, em face da escassez, haviam de levar sempre para mais alto os ágios e com eles o custo das mercadorias importadas.

(Interrompendo a leitura):

Verificamos, também, em índices, que o preço dessas mercadorias, a partir da data da expedição da Instrução n.º 70, em 1953, passando de 105,7 para 119. No ano seguinte, em 1954, o aumento foi de 158 e subiu a 319 até setembro de 1955.

(Lendo):

Não poderíamos, pois, louvar aquela reforma, dentro da nossa preocupação que era, e é, o do problema do custo de vida que assombra e inquieta o nosso povo, sobretudo as classes que mais diretamente aqui representamos, como membro do Partido Trabalhista Brasileiro.

Em nosso discurso nesta Casa, por ocasião da votação da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953 que legalizou a reforma cambial instituída pela Instrução n.º 70 dizíamos, fazendo-lhe restrições, que só poderia ser boa uma reforma que levasse a conter o aumento do custo de vida e não acreditávamos em efeitos benéficos da reforma.

E tínhamos razão nessas reservas, porque o que se fez não foi mais do que expressar o aumento do custo das mercadorias importadas.

A bonificação aos exportadores que, de início, era de 5 e 10 cruzeiros por dólar passou a ser de Cr\$ 13,14 — Cr\$ 18,70 e Cr\$ 24,70, conforme a Instrução 112 de 19 de janeiro do ano último.

Por esta forma se compensavam os exportadores da diferença a menos que recebiam com o dólar oficial em comparação com o dólar no câmbio livre.

Será suficiente o preço que assim recebem os exportadores pelas suas mercadorias?

(Interrompendo a leitura) Sr. Presidente, a Bonificação inicial era, até certo ponto, razoável e, vamos dizer, justa; mas posteriormente foi ela elevada.

Perguntamos, então: não seria suficiente o que recebiam os exportadores pelas suas mercadorias?

(Lendo):

Estará esse preço do dólar oficial, mais bonificações, cobrindo o custo da produção e atendendo suficientemente o valor de venda dos produtos de exportação?

Não tenho dúvida de responder pela afirmativa.

Os setores dos produtos exportáveis, desde o café até o cacau, sem esquecer o mate e a madeira, produtos de exportação da economia do meu Estado, tem vivido dias bem satisfatórios com os preços que recebem pelo fruto do seu trabalho e continuam vivendo melhor com a elevação última pelo SUMO dessas bonificações.

Nem uma reclamação quanto à insuficiência daqueles preços para lhes proporcionar vida razoável. Num uma reclamação ouvimos desses esto-

res. Apenas reclamam contra a disparidade entre esses preços e o valor do dólar oficial, ou antes, contra o excedente dos ágios que fica para o governo, aqueles espíritos que ainda vivem num mundo de economia liberal, que negam ao poder público o direito de restringir liberdades que, por excessivas e abusivas, acarretam prejuízos para a coletividade pois que só pensando no seu interesse, sustentam os velhos princípios de direitos individuais que não lhes admitem restrições.

E foi já nas regras do liberalismo econômico que a Instrução 770 se calçou, — quando submete o câmbio ao leilão, isto é, quando passou a vendê-lo a quem mais desse, numa competição de livre concorrência (interrompendo a leitura).

Tem razão o nobre Senador Mendonça Clark ao afirmar que os exportadores de seu Estado, sem maiores recursos, não podem competir, no câmbio livre, com aqueles que os têm em profusão.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Tenho a honra de ouvir o nobre colega.

O Sr. Alencastro Guimarães — Ao citar V. Exa. as duas escolas a de liberalismo excessivo e a da disciplina necessária à economia, como um direito e até um dever do Estado, em face das concepções mais modernas — alega que os produtos recebem, satisfatoriamente, pelo que produzem. É possível que se contentem com pouco. Os escravos, às vezes, acostumam-se à grilheta. A circunstância, porém, não justifica a espoliação pelo Governo — espoliação direta, através de uma taxa cambial fictícia — do trabalho dos que criam a moeda, com a qual o País se abastece, no exterior, de quanto precisa. Não é verdade; não é fato, que o câmbio auferido pelo comércio exterior vá para as licitações, na totalidade. Verifique Vossa Excelência as estatísticas e verá que talvez não tinha a 35% do produto cambial.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Das necessidades do Governo.

O Sr. Alencastro Guimarães — ... e que são submetidos a licitações, isto é, à livre competição, para adquirir aquilo que mais der. 65% são distribuídos discricionariamente por um grupo de respeitáveis, dignos e honrados cavalheiros. Admito que o façam discricionariamente, mas não no recessos dos gabinetes, através de decisões das quais não apresentam a mínima justificativa, a não ser a alegação, vaga e imprecisa, de interesse público. Agem discricionariamente, mas não justificam nem explicam.

VV. Exas. Senhores Senadores do Norte e do Nordeste, que produzem, na Balança Comercial, muito mais ouro do que consomem, são obrigados a comprar dos grupos monopolistas do Sul — os que estão atrás dessa lei infame — por preço exorbitante, muitas vezes acima do seu custo legítimo, aquilo de que necessitam para manter o padrão de vida econômico-financeiro precário, em que vivem, na escravidão, em que estão, como subcolônias do Centro e do Sul do país. Esta a realidade, este o fato real. Não é de hoje, Srs. Senadores, que ao Estado assiste o direito de introduzir, na economia, leis e regulamentos que restrinjam a liberdade de se dispor da sua propriedade. No alvorecer da História da Humanidade, nos primeiros livros, nas primeiras referências, encontram-se, na abundância, as intervenções no domínio econômico, como dever supremo do Estado. Na Babilônia, na civilização egípcia e no Código Hamurabi en-

contram-se frequentemente, intervenções dessa natureza. Não se discute, em detalhes, esse princípio — que todos aceitamos. O que é preciso seja examinado de uma vez por todas, e continuarmos nós, a Nação inteira, seu Parlamento, seus representantes, submetidos aos caprichos, às venetas, às preferências e aos monopólios de meia dúzia de cavalheiros que, pelo poder econômico, e pela influência política, dominam o atual governo, como o fizeram com os outros, por mais honrados e dignos que tenham sido seus responsáveis. Arradeço ao nobre orador o me haver ouvido neste longo aparte.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sinto-me honrado com o brilhante aparte de V. Exa. Os conhecedores do assunto não ignoram que nem todas as divisas — nossas pobres divisas, poderíamos dizer, porque são ainda insignificantes — são levadas ao mercado, à licitação: grande parte é destinada aos serviços oficiais do governo.

O Sr. Alencastro Guimarães — Não são tão insignificantes, como parece. Tornam-nas insignificantes, para permitir, pela ausência artificial as especulações, que realizam diariamente, à sombra das leis.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O que V. Exa. acaba de dizer, Senador Alencastro, fixa um dos aspectos críticos da situação.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Temos de admitir que o governo recusa de divisas para seus serviços, para as necessidades públicas.

O Sr. Alencastro Guimarães — O Poder Executivo não pode lançar mãos dos ágios para suas despesas. Para isso, terá que pedir licença ao Congresso.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Não me refiro às despesas orçamentárias. Admito que o governo tenha necessidade de importar máquinas para a agricultura e outras mercadorias, apenas para atender aos interesses comuns do país.

O Sr. Alencastro Guimarães — É o que faz o Poder Executivo.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Apenas, repito, para atender às obrigações decorrentes de informações para serviços gerais.

O Sr. Alencastro Guimarães — No Orçamento as despesas para compras no exterior estão consignadas a dólares de 18,76. Como pode o governo realizar esses pagamentos, se não dispõe de verba para os ágios?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Admito e é compreensível que o Governo tenha que pagar as diferenças de câmbio, recorrendo, para isso, evidentemente, ao produto dos ágios.

O Sr. Alencastro Guimarães — A verdade é que estamos vivendo um regime de artificialismo e de fraudes.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Como V. Exa., não compreendo haja grupos manipulando a aplicação dos ágios, o que é, realmente, muito sério.

O Sr. Alencastro Guimarães — Isso é publicamente conhecido. Os jornais do Rio e de São Paulo estão cheios do assunto.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — A não ser para aquelas finalidades realmente de interesse público, não vejo como se possa desviar as aplicações dos ágios, senão para os fins previstos em lei.

O Sr. Cunha Mello — Uma coisa está à vista. Basta que V. Exa. verifique que sobre o destino dos ágios o Governo deveria prestar contas ao Tribunal de Contas. Se assim não procedeu, é porque não está em condições de fazê-lo.

O Sr. Alencastro Guimarães — É um pato. A despesa Orçamentária é feita à base de dólares a Cr\$ 18,76. Como pode o governo pagar suas dívidas nessa base?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Estamos cuidando da disponibilidade do Governo, em divisas, para atender às necessidades do serviço público. O produto dos ágios, evidentemente, tem uma finalidade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O que o nobre Senador Cunha Mello salientou é muito grave. Se o governo está agindo desse modo, incide em crime de responsabilidade. Por menos que isso, o Dr. Adhemar de Barros foi processado.

O Sr. Alencastro Guimarães — O caso foi diferente, pois se referiu a apenas seis automóveis. Agora, trata-se de bilhões de cruzados.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Quanto à aplicação dos ágios, há atenuante para seus promotores, aqueles que imaginaram e idealizaram e se inspiraram em doutrinas, como o Sr. Eugênio Gudin, que defende a crime de responsabilidade. Por essas obras.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E um tanto agiota essa teoria.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Há, então, atenuante para essa corrente, sobretudo para o Governo da época, para o Ministro da Fazenda da ocasião em que se instituíram esses ágios. Houve realmente, uma finalidade. O Governo de então teve em vista...

O Sr. Alencastro Guimarães — O Ministro Gudin aceitava a teoria dos ágios como experiência, em caráter transitório.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — ... a aplicação do produto dos ágios, na maior parte, em benefício da lavoura.

O Sr. Alencastro Guimarães — Era óbvio. Se se dá maior ágio para o café, a lavoura está recebendo automaticamente o benefício.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Infelizmente, isso não se tem verificado; a maior parte do produto dos ágios é desviada para despesas comuns.

O Sr. Fernandes Távora — Ninguém soube de coisa alguma. Esses ágios desapareceram como fumaça e o país ficou sem saber em que foram empregados.

O Sr. Cunha Mello — Como saber se os ágios foram aplicados ou não? Se se houvesse prestação de contas ao Tribunal de Contas, o que manda a lei. Desde que isto não se fez, nada mais resta. O mal não é de agora, deste Governo; vem de mais longe.

O Sr. Fernandes Távora — Se os ágios tivessem sido aplicados honestamente, todo o mundo saberia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Que vêm sendo aplicados, vêm; mas como estão sendo aplicados é o que resta saber.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — O que entendi das ponderações do Senador Alencastro Guimarães, é que desviavam divisas para outros fins que não os previstos em lei, como é o da importação, pelo Governo, de mercadorias como o petróleo, o trigo, e máquinas de que o país precisava.

Essas divisas não podem ser distribuídas discricionariamente, por indivíduos, menos por grupos econômicos que tenham influência na CEXIM ou na SUMOC.

O Sr. Alencastro Guimarães — Mas foram distribuídas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É gente muito poderosa, que recebe o dólar a Cr\$ 18,70, mas que ninguém tem coragem de dizer quem é.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Quanto ao produto dos ágios, esta é outra questão. Tinha, realmente, a destinação agrícola. Deviam ser aplicados em benefício da lavoura. Parece que, aí, sim, o nobre Senador Cunha Mello tem razão.

O Sr. Cunha Mello — Este é o objetivo e o motivo do meu aparte.

O SR. MENDONÇA CLARK — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não.

O Sr. Mendonça Clark — Ouvi, com muita atenção e satisfação, essa espécie de repeto que lançou o nobre Senador Alencastro Guimarães às bancadas do Nordeste...

O Sr. Alencastro Guimarães — É verdade. É um repeto, uma incitação, para que o Norte se subleve, e deixe de ser sub-colônia do Sul.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Compreendo, e acho que o nobre Senador Alencastro Guimarães tem razão. Devemos, porém, estendê-la à nossa situação junto aos Estados Unidos da América, de que somos sub-colônia.

O Sr. Mendonça Clark — Aceito o repeto do nobre Senador Alencastro Guimarães, e apelo para a União das bancadas, não somente do Norte, mas de todos os Estados do Brasil, no sentido de que se promova junto aos Deputados, na Câmara Federal, onde está sendo estudada a prorrogação do Projeto de Lei n.º 2.145, a apresentação de uma emenda determinando que, pelo menos, 30% das divisas produzidas em cada Estado, sejam entregues, de preferência a esses mesmos Estados. Fugimos, assim, a essa distribuição que, como muito bem diz o Senador Alencastro Guimarães, é feita sem se conhecer, absolutamente, as mínimas necessidades de cada Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Temos de considerar que estamos numa Federação, onde há Estados, creio, como Goiás, que não têm divisas. Não sei mesmo se Minas Gerais, pela situação em que se encontra, terá essas divisas.

Se criarmos essa discriminação, daremos lugar a uma situação muito mais difícil dentro da nossa existência política.

O Sr. Mendonça Clark — Não haverá prejuízo para ninguém.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tenho essa impressão.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA (Lendo) — No há, pois, como, em circunstâncias tais, invocar aqueles princípios, pois que a escassez eleva os preços no mercado livre, dando possibilidades de aquisição de mercadorias não aos que delas precisam, mas apenas às minorias abastadas que possam acompanhá-las, no mercado de compra, o agravamento dos respectivos preços.

Não importa que o governo tenha colhido boa parte dos lucros proporcionados aos exportadores pelas licitações de câmbio.

Procurou-se, assim, evitar lucros extraordinários, excessivos, e, como tais, ilícitos.

Poderíamos dentro da orientação de controle como se expressava a tão celebrizada CEXIM — ter evitado aquilo que realmente constituiu um clamor contra os abusos daqueles que importavam a Cr\$ 18,70 e vendiam a preços limitados. Esse clamor poderia ser evitado com uma lei sobre os lucros extraordinários, isto é que coibisse os abusos dos exportadores que se beneficiassem de forma revoltante.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não, com prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Em primeiro lugar, devemos indagar se esses ágios estão, realmente fomentando a produção. Há quem afirme — e com certo fôro de verdade — que eles estão sendo distribuídos aos grandes importadores do país, o que é evidentemente muito diferente. Poderíamos colir tal situação criando um entrave de caráter absoluto à concessão do dólar é distribuído neste país a grupos econômicos poderosíssimos, que deles se beneficiam a título de prestarem serviço importantes à coletividade.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Esta afirmação de V. Ex. é muito séria.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas é a verdade. Quem menos se beneficia é o governo.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito grato ao aparte com que V. Ex. me honra.

Sr. Presidente nada se fez para reduzir ou conter o aumento do preço das mercadorias importadas que persistiu, e se agravou sempre mais, como vimos através dos ágios.

As consequências desastrosas da licitação do câmbio, quando escasseiam divisas e mercadorias de importação são a demonstração de que em tais circunstâncias, não funcionam a contento aquelas leis do mercado livre porque apenas beneficiam alguns em detrimento da grande maioria.

O nobre Senador Alencastro Guimarães, no seu aparte, deu-me razão quando entende não ser possível em determinadas circunstâncias, dispensar-se a intervenção do poder econômico. O Intervencionismo é um apostolado que vem de séculos.

O Sr. Alencastro Guimarães — Decorre da própria razão da existência do Estado.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Não seríamos nós — que temos compreensão mais arejada e nova dos problemas e que os acompanhamos acinamente interesses pessoais como observadores estudiosos — que clamariamos contra essa intervenção.

Ainda há poucos dias falei na grita pela liberdade do comércio, é que ainda se combate a intervenção do Governo, em nome do princípio de liberalismo econômico. Não houve e nem está havendo muita compreensão por parte dos setores econômicos que, nas horas difíceis — quando se dá a super-produção a queda de preços e os negócios apresentam prejuízos — não deixam de clamar por essa intervenção. No entanto quando há possibilidade de bons lucros especulativos fáceis e vantajosos, mais ainda a intervenção.

Sr. Presidente, nós, que nos colocamos dentro do ponto de vista não apenas doutrinário, mas realístico — pois observamos imparcialmente os problemas — não podemos compreender que, a esta altura se invoque o princípio do liberalismo econômico como apostolado de justiça ao qual o Governo não pode ficar indiferente.

(Lendo)

Teremos, pois, e sem dúvida que corrigir aquela orientação.

Quanto ao câmbio, como quanto ao mais que leve a tais resultados, o poder público — há de intervir para corrigir os excessos e inconvenientes de liberdade para contê-la no interesse da coletividade.

Foi o que procuramos fazer no comércio interno, sob a forma de controle de preços.

Embora, e infelizmente, com certo insucesso na sua execução, estamos fazendo com mais eficiência quanto aos alugueres de casa e no próprio setor do comércio externo de exportação pois este, embora com o mal da licitação, ainda é controlado dentro do critério da essencialidade.

Com vista por certos setores econômicos o Sr. José Maria Whitaker, por exemplo, cujo nome pronuncio com o devido respeito, de outra escola, de uma escola antiga, que não compreendia intervenções do poder público na economia — a escola liberal.

Em vez de restrições, queria liberdade comercial.

O Estado, dentro da sua concepção, não deve ou não pode estabelecer um câmbio fixo para a exportação, visando limitá-lo.

Se esse câmbio se expressa em valor reduzido das moedas estrangeiras, em face do câmbio livre, recolhendo do governo o excedente desse valor, como se o taxasse, S.S. entendendo que isso é um confisco, como tal, injusto.

E na eliminação desse confisco, parece que S. S. pós a sua preocupação maior, no exercício da Pasta da Fazenda, campeão que se constituiu da economia liberal, desde 1946, quando já investiu contra o câmbio oficializado.

Não vemos, porém, como admitir-se que, numa emergência como a que estamos vivendo, se possam entregar lucros excessivos ao comércio ou aos produtores ainda que estes fossem os beneficiados, o que não é de crer, pelo menos na maior porção desses lucros, pois comumente, é o intermediário quem mais se beneficia dele.

E tanto mais quanto, como já dissemos, não estão esses setores econômicos em situação de precisar melhores preços.

O ex-Ministro, na sua reforma pretendia caminhar para a liberação do câmbio.

Ainda que extinguindo a licitação, o que seria de louvar-se, S. S. tinha em vista arrecadar para o Governo, em tarifas alfandegárias, o que hoje se arrecada em ágios, sem redução, portanto, aos custos atuais das mercadorias importadas.

Não somos contrários ao sistema das tarifas, mas sem excluir o controle sob o critério de essencialidade.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Alencastro Guimarães — A tarifa discrimina, pelo seu valor, a essencialidade das mercadorias. Tanto mais superfluas, mais altas as tarifas; tanto mais necessárias à vida do país, mais baixas, e até nulas. Peço, porém, a esclarecida atenção de V. Ex. para o que ocorre, no sistema atual. O consumidor nacional, no momento, está submetido, discricionariamente, aos preços que lhe são impostos. Vou materializar: se alguém consegue uma licença de importação, está tranquilo quanto ao consumidor; impõe o preço que quiser, até o máximo da capacidade aquisitiva do comprador. Com a tarifa aduaneira a liberdade consequente de importação ao consumidor será facilitado fazer, diretamente, suas importações. Haverá para o importador nacional um limite que, atualmente, não existe. Hoje, quem importe um artigo indispensável à vida do país, poderá por ele o preço que bem atender, porque não outra forma de obterem-no. Resta ao interessado, se não quiser fechar seu negócio, apenas submeter-se. Vem, assim, os lucros que excedem, muitas vezes, à imaginação mais delirante.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — V. Ex.ª, porém, há de convir em que produtos essenciais e de valor, em consequência das tarifas, não raro estarão sobre carregados, onerados de impostos de importação.

O Sr. Alencastro Guimarães — Para esses, bastará a isenção, a tarifa adequada.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Há artigos dos mais necessários à construção mesmo da nossa infraestrutura econômica.

Assim, a essencialidade a que me refiro não será estabelecida, como pretende o nobre Senador Alencastro Guimarães, pela tarifa, que será proporcional ao valor da mercadoria, ainda que esta seja essencial para a nossa economia. A discriminação, portanto, deve merecer atenção especial e não ficar exposta ao critério genérico de mercadorias importadas, pagando tarifas de acordo com seu valor.

O Sr. Alencastro Guimarães — A mercadoria importada, essencial ao país, como combustíveis, máquinas agrícolas, etc., gozará da tarifa preferencial, meramente fiscal, nominal.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Iríamos, então, para a discriminação,

O Sr. Alencastro Guimarães — Trarei, oportunamente, catálogos de máquinas agrárias americanas, húngaras, alemãs e V. Ex.^a verá em que categoria estão classificadas. O meu ilustre colega não encontrará uma só, vendida neste país, a dólar inferior a 200 cruzeiros.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Acredita V. Ex.^a que, com as tarifas aduaneiras, não se dará o mesmo?

O Sr. Alencastro Guimarães — Com a tarifa aduaneira, simplesmente, seja a cento por cento *ad valorem*, o agricultor de qualquer ponto do país, baseado em preço desta natureza, por simples telegrama encomendará um trator, pagará direitos e terá a mercadoria pelo menor preço possível. Atualmente, não. Meia dúzia de privilegiados estão enriquecendo há mais de dez anos, há fortunas fabulosas, acumuladas à custa da diferença de câmbio, sob a proteção da lei de licença prévia. V. Ex.^a sabe disso. O País inteiro também o sabe.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito honrado com o aparte do nobre colega.

Não vim, nobre colega, discutir este aspecto da questão.

O Sr. Alencastro Guimarães — Mas ele é doloroso. Fala-se em mecanização da lavoura. Por que se torna impossível ou difícil? Porque não há dinheiro que baste ao lavrador para comprar as máquinas necessárias. Noventa por cento da lavoura brasileira são feitos a enxada, a pura enxada; nem sequer o arado babilônico ou egípcio é usado. Não é, pois, de admirar a miséria de 90% da população brasileira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — É realmente dramática a situação do do nosso homem do interior.

O Sr. Alencastro Guimarães — Mesmo a enxada, a dólar de 80 cruzeiros, com 100% de taxa *ad valorem*, poderia ser importada mais barata do que é vendida no Brasil, embora seja aqui produzida por preço inferior ao do artigo estrangeiro. No Brasil, a enxada é fabricada por preço inferior ao da América do Norte, mas é vendida pelo dobro.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sabe V. Ex.^a que foi com direitos que se incentivou o desenvolvimento da indústria nacional.

O Sr. Alencastro Guimarães — Não há país algum que tenha desenvolvido sua indústria exclusivamente através de direitos alfandegários.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Protegeu-se a nossa indústria porque, do contrário, não encontraria mercado. As vezes, entretanto, forçoso é dizê-lo, — os direitos alfandegários encobrem a especulação sobre determinados artigos que, sem as taxas, não poderiam competir com o produto estrangeiro.

O Sr. Alencastro Guimarães — Sou favorável às tarifas aduaneiras, em defesa da produção nacional, em todos os terrenos. Pugno entretanto, por um teto.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — De qualquer forma, estaremos expostos a essa contingência, à especulação, enquanto o Poder Público não se muir de elementos para controlá-la.

O Sr. Alencastro Guimarães — O Poder Público está munido desses elementos: a tarifa aduaneira confere um teto à importação. Além desse teto, não poderá haver a exploração da produção nacional. Mas, atualmente, proíbe-se a importação, pura e simplesmente, de maneira direta ou colocando o produto na quanta categoria.

Aí, o detentor nacional da mercadoria pode pedir o preço que entender. Vê o nobre Senador Alencastro Guimarães que há grande diferença

entre a proteção da tarifa aduaneira e o monopólio decorrente da proibição, da licença de importação.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Não estou longe de concordar com V. Ex.^a. Como acabei de dizer, não sou contrário ao sistema de tarifas. Possivelmente, voltarei ao assunto para debetê-lo e talvez, também, para apoiar o nobre colega, ainda que com restrições, porque entre nós existe pequena divergência. Defendo a intervenção do Estado, tais circunstâncias e V. Ex.^a, às vezes, prefere caminho mais livre, contrário à intervenção estatal.

O Sr. Alencastro Guimarães — V. Ex.^a está enganado. Eu não poderia ser contra a intervenção estatal, pela própria existência do Estado, que significa restrições às nossas liberdades, se constitui através de uma cessão de liberdade e direitos, dos quais abrimos mão para adquirirmos proteção e amparo. A democracia nada mais é do que a conciliação inteligente entre a força organizadora do Estado e a força propulsora do indivíduo. Minha concepção do intervencionismo é esta.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Não podemos, nunca, abster-nos da livre iniciativa.

O Sr. Alencastro Guimarães — Não sou pela liberação de taxas. Esta sempre foi minha orientação, da qual não me tenho arrependido. Há, no entanto, distância enorme entre obtermos uma lei específica, examinada pelos representantes do povo, nas duas Casas do Congresso, e nos sujeitarmos aos caprichos e às decisões tomadas, sabe Deus como, por grupo de homens nomeados livremente e sob a melhor das intenções, mas que não podem ter conhecimento exato, atento, permanente, das extremamente complexas questões de uma nação como o Brasil, que é um vasto arquipélago econômico e demográfico.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Estou muito honrado com o aparte de V. Ex.^a, mas vou continuar o que já havia programado para dizer aqui.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os sinos*) — Lembro ao nobre orador que falta apenas um minuto para o término da hora do expediente.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Gomes de Oliveira possa concluir sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Ezechias da Rocha.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Agradeço ao nobre Senador Ezechias da Rocha a gentileza do requerimento e ao Senado o havê-lo deferido.

Continuo, Sr. Presidente. (*Lendo*) Para a exportação admitia a elevação de alguns cruzeiros no preço da saca de café e, até onde levasse câmbio livre, no preço dos demais produtos exportáveis.

Não é preciso dizer que esse aumento se refletia também no mercado interno, puxando ao demais, para cima, o preço das outras mercadorias.

Dentro em pouco, o mercado livre do câmbio teria guindado os preços a novos e altos níveis, que só poderiam ser acompanhados pelas minorias benéficas.

A inflação, com mais jatos de dinheiro na economia do país, com os preços melhorados continuará mais do que nunca o seu curso avassalador e característico.

Não temos dúvida de que precisamos sair da situação em que nos en-

contramos, com modificações na nossa política cambial.

Jamais o conseguiremos, porém, com orientação inspirada assim, em princípios da economia liberal, de uma justiça que serve a quem mais tem, sem considerar a situação das massas trabalhadoras, de quantos vivem de ordenados, vítima maior da inflação e que têm sido, na depreciação da moeda, confiscadas nos seus salários, muito mais funda e injustamente, do que aqueles que dispõem de produtos exportáveis, que têm na facilidade de aumentar preços, meio fácil de reajustar os seus níveis de vida.

Não acreditamos em que o governo venha a modificar o regime de âgios. É valiosa demais a contribuição destes para as necessidades crescentes do governo.

Deveremos ainda examinar mais detidamente este aspecto da nossa vida econômica.

Mas aqui se poderia indagar: Como então, resolver o nosso problema cambial?

É inegável que o país se desenvolve. Há um apreciável surto do progresso em todos os setores econômicos.

Precisamos importar não só bens de produção em máquina tudo para a nossa agricultura, como em matérias primas para a indústria em desenvolvimento ainda maior.

E as exigências do País são avultadas.

As despesas orçamentárias em empreendimentos reprodutivos, da União, dos Estados e dos Municípios, que fora a cerca de 15 (quinze) bilhões de cruzeiros, em 1954, subiram a 35 (trinta e cinco) bilhões para 1956.

Conj. Econômica, janeiro de 1956, pág. 78).

Os déficits previstos nos orçamentos das unidades (União, Estados e Municípios) já anda por volta de 5 (cinco) bilhões de cruzeiros.

Sabemos, porém, que só na União, com aumento de ordenados e déficits das autarquias irá para mais de 20 (vinte) bilhões.

Os vários planos que procuramos, por forma racional enfrentar e resolver problemas básicos — o de Saneamento, o da Valorização da Amazônia, do Vale do São Francisco, de Obras Contra as Secas, do Rodoviário e do Ferroviário de Eletricidade, do Carvão, do Petróleo, e outros de que depende o progresso do país, exigem recursos avultados.

Diz-se-á que estamos fazendo demasiado esforço no sentido do desenvolvimento.

Melhor diríamos, poderemos fazer para o Brasil na embalagem em que o vemos para maior progresso e melhores dias para o seu povo?

Não vemos como fazê-lo. Somos um país subdesenvolvido que precisa avançar e melhorar as suas condições econômicas para que o seu povo possa gozar de mais bem estar.

E somos um país, que pela sua extensão territorial e populacional, pode pesar bastante entre os elementos de equilíbrio da vida continental e mundial.

Por que não esperar dos nossos vizinhos ricos do norte uma compreensão maior para a nossa situação, para que nos venha ajudar nesta emergência como ajudou outros países?

Pois estamos vendo que o nosso problema básico é a escassez de divisas para que possamos assentar a nossa infra-estrutura econômica.

Estamos construindo sozinho o nosso progresso; mas fazêmo-lo a duras penas, à custa do dinheiro da inflação que sai do povo. A geração atual está sofrendo a crise que é sem dúvida de crescimento, desajudada dos seus vizinhos e amigos ricos.

Enquanto isso, insuficiente as massas angustiadas e insatisfeitas, deixamos campo ao comunismo. Ele poderá beneficiar-se das insuficiências de que o povo está sofrendo.

Acreditamos que só um empréstimo substancial de dólares, para que possamos manter o nosso ritmo de progresso poderia desafogar a situação angustiosa que o Brasil está vivendo.

Não queremos dádivas como a América fez à Europa.

Mas temos o direito de esperar atenção e simpatia para uma cooperação dentro das fórmulas naturais de empréstimo a juros com que em outros tempos a Europa, nos socorreu para a construção de portos e estradas de ferro.

Seria a melhor forma de demonstrar simpatia por nós e repulsa às forças extremistas que todos queremos combater, e que o plano Marshal combateu no Velho Mundo.

Cimentemos a tradicional amizade entre Brasil e América com gestos de compreensão na hora amarga, para aquele parceiro necessitado.

Não precisamos que a América do Norte nos carregue às costas, na frase que tanto devia ter amargurado um antigo Ministro da Fazenda. Mas podemos admitir que cooperando conosco, os Estados Unidos poderão evitar dissabores futuros. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães, para explicação pessoal.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

(*Para explicação pessoal*) (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente

em dias da semana passada, um ilustre Deputado proferiu na outra Casa do Congresso longo discurso no qual examinou a política financeira do Senhor Café Filho.

Hoje no Correio da Manhã em ligeiro artigo sob o título "Cifras e Disparates" o eminente Professor Eugênio Gudin, responde àquelas críticas de maneira cabal e definitiva.

Num ato de defesa do Governo de que fiz parte: num preito de justiça àquele digno homem público que ascendeu à pasta da Fazenda sem outro interesse que não o de bem servir ao país, e para esclarecimento da opinião pública, julgo de meu dever ler esse artigo, para que fique registrado devidamente.

Em dias da semana passada, foi apresentada à Câmara dos Deputados uma "comunicação" na qual se contém muita descompostura no governo Café Filho e grandes disparates em matéria de cifras orçamentárias e de emissões.

Deixando de lado o primeiro item, por irrelevante e falto de conteúdo vale a pena registrar os disparates das cifras citadas como referentes a execução orçamentária de 1955.

Começa dizendo que o déficit foi de 11 bilhões, quando ele foi de 10 bilhões (pg. 30 do Balanço da União 1955) e afirma com a maior desfaçatez, que esse déficit é superior à soma de todos os déficits de 1945 a 1954.

Ora, basta abrir o Relatório do Contador Geral da República ao ministro referente ao exercício de 1954 (páginas 17 e 18) para ver que o déficit de 1954 foi de Cr\$ 7,1 bilhões e o de 1953 de Cr\$ 6,1 bilhões. Só a soma desses dois déficits de Cr\$ 13 bilhões é portanto muito superior ao déficit de Cr\$ 10 bilhões do exercício de 1955.

O truque é fácil de descobrir e não podia ser mais grosseiro. No déficit de 1955 a "comunicação" inclui as despesas da conta "Diversos Responsáveis" (Artigo 48 do Código de Contabilidade) no valor de Cr\$ 3,4 bilhões em 1955, ao passo que nos déficits dos anos anteriores essas despesas são excluídas. É só isso "Excusez du peu" Em 1953, elas montaram a Cr\$ 33 bi-

lhos e em 1954, a Cr\$ 44 bilhões quando se desaparecem na "comunicação" por um passe de mágica.

Quando estive no Ministério das Instruções para se acabar com essa ficção de ocultar uma parte tão grande da despesa pública sob o pretexto de que ela é debitada a "Diversos Responsáveis" e divulguei os déficits de 1953 e 1954 com a inclusão dessa se de todas as despesas. Por isso é que agora se pode ler a página 30 do Relatório da União de 1955 o que diz o illustre funcionário que é o Contador Geral nos seguintes termos:

"Cumpre-me salientar novamente que nesse total (Cr\$ 10 bilhões) estão computadas todos os compromissos assumidos no exercício de 1955 em grande parte não liquidados, razão pela qual referiram a Restos a Pagar e a Fundos Especiais.

Passando do orçamento as cifras de emissão de papel moeda, diz a "comunicação" que as emissões montaram em 1955 a Cr\$ 22,4 bilhões dos quais Cr\$ 12 bilhões "clandestinamente".

Lê-se a página 32 do referido Relatório da União (ou a página 47 do Relatório do Banco do Brasil de 1955) que a emissão líquida de papel moeda em 1955 foi de Cr\$ 10,4 bilhões sendo de notar que dessa importância foram recolhidos antes de 31 de janeiro de 1956, cerca de Cr\$ 2 bilhões.

Confesso que não descobri o truque para passar da cifra de pouco mais de 10 bilhões para 22,4 bilhões dos quais 12 bilhões clandestinamente. Essa "comunicação" sensacionalista de que a Câmara nem parece ter se apercebido, tal o descaso que lhe deu deve ser do quilate da "abertura dos portos".

Eu não tenho procuração do presidente Café Filho para defender sua administração, a qual servi pouco mais de 7 meses apenas. Mas quem quiser apreciar serenamente essa administração orçamentária há de reconhecer:

1.º — que, conforme muitas vezes demonstrado, o déficit previsto para 1955 era de cerca de Cr\$ 15 bilhões em que avultavam 7 bilhões de aumento ao funcionalismo (as tabelas originariamente submetidas ao presidente montavam a 14 bilhões) 3 bilhões de déficit previsto pelo Congresso e 3,5 bilhões de déficits de autarquias ostensivamente excluídos do orçamento sem contar que a Receita Pública já havia sido "estufada" pelo Congresso para perto de 20% acima da orçada para 1954.

2.º — que o governo organizou e executou um plano de economias de Cr\$ 6 bilhões (aparentemente Cr\$ 5 bilhões).

3.º — que extra-orçamento o Governo conseguiu alijar as emissões de papel moeda, adotando agios sobre a gasolina, que produziram 6 bilhões no exercício de 1955.

E talvez oportuno acrescentar um esclarecimento geral sobre essa questão de déficits orçamentários. Os algarismos dos déficits, para serem comparáveis devem ser expressos, não em valores absolutos e sim em percentagens sobre a Receita. Em outras palavras um déficit de Cr\$ 2,6 bilhões em 1946 sobre uma receita de 11, 1/2 bilhões, ou um déficit de Cr\$ 4,3 bilhões em 1950 sobre uma receita de 19,4 bilhões (ambos os déficits excluídos as supracitadas despesas de "Diversos Responsáveis". Artigo 48) representam 22% de déficit ao passo que o déficit de 1954 (também sem inclusão do Artigo 48) na importância de 27 bilhões sobre uma receita de 46,5 bilhões representa menos de 6% e o de 1955 de 7,8 bilhões (também excluído o Artigo 48) sobre uma receita de 55,7 bilhões representa cerca de 13%, num exercício que suportou 7 bilhões de aumento de funcionalismo etc.

Nem se pode comparar 1 bilhão de hoje com 1 bilhão de 1946 ou de 1950. 1 bilhão de 1946 é o mesmo que cerca

de 3 bilhões hoje. Não se comparem alhos com bugalhos.

Eugênio Gudin

É um preço de justiça. Senhores Senadores, que sendo, desta tribuna, ao ilustre ex-Ministro Eugênio Gudin. Assumiu S. Ex.^a a pasta da Fazenda, referido, em condições especialmente difíceis, num momento em que estamos todos lembrados — o mínimo que ameaçava o país era a guerra civil, criando ambiente pouco favorável às evoluções monetárias, às manobras financeiras.

O eminente cidadão e mestre em economia prestou inestimáveis serviços ao Brasil. Fazer justiça à gestão de S. Ex.^a na pasta da Fazenda é creio, dever de todos os brasileiros e acredito esteja também na consciência desta Casa.

E' só, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, para explicação pessoal.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador). Sr. Presidente, inscrevi-me para ocupar a tribuna na hora do expediente.

Caber-me-ia, assim falar antes da Ordem do Dia. Pergunto a V. Ex.^a se é possível desviar a palavra para explicações pessoais, em prejuízo dos oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE:

Informo ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti que mais nenhum orador inscrito poderia falar na hora do expediente, de vez que esta foi prorrogada exclusivamente para que o nobre Senador Gomes de Oliveira terminasse seu discurso.

A Mesa anterior deliberou, resolvendo na questão de ordem, então levantada, que nas sessões em que a Ordem do Dia constasse de trabalho das comissões, não haveria oradores, depois de esgotada a hora do expediente.

O nobre Senador Mendonça Clark pediu a palavra para explicação pessoal. A Mesa não pode negá-la, nem julgar se o assunto é pessoal, antes de S. Ex.^a se pronunciar.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) Sr. Presidente, peço venia para levantar uma objeção: V. Ex.^a a esclarecerá.

Sabe, V. Ex.^a e eu tenho disso notícia que aos oradores inscritos para a hora do expediente e que não tenham falado nessa oportunidade, e concedida a palavra depois da Ordem do Dia.

Portanto, finda a hora do expediente e só havendo trabalho das comissões, entendo que, deveriam ter a palavra os oradores inscritos na hora do expediente, como se já se tivesse esgotado a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti talvez não tenha compreendido a explicação da Mesa. Ficou resolvido, em 8 de abril de 1953, que, quando da Ordem do Dia constasse trabalho das Comissões não haveria sequência dos oradores inscritos, depois de esgotada a hora do expediente.

Vou ler para conhecimento de S. Ex.^a o resumo do que então ocorreu:

"O Senador Bernardeste Filho levanta questão de ordem sobre a concessão da palavra aos Srs. Senadores, depois de anunciada a Ordem do dia, quando esta for destinada ao trabalho das Comissões, e diz colidir essa prática com a finalidade da Ordem do Dia, pois, continuando, as Comissões teriam dificuldade de se reunir.

O Sr. Presidente, manifesta-se, em princípio, favoravelmente ao

ponto de vista do Sr. Senador Bernardeste Filho, mas informa que, a Mesa, oportunamente, quando reuver, "quorum", deliberará sobre o assunto.

Em sessão de 1.º de abril de 1953, o Sr. Presidente declara ter a Mesa resolvido que, terminada a hora do Expediente, se encerrará a sessão, a fim de que o tempo da mesma se destine aos trabalhos das Comissões".

Creio estar agindo, fielmente, dentro do Regimento, e de que foi deliberado.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark para explicação pessoal.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo situar-me, plenamente, dentro do Regimento, e falar, neste momento, para explicação pessoal.

Eu estava inscrito em segundo lugar, na ordem dos oradores de hoje. Entretanto, pelo prazer de continuar ouvindo o nobre Senador pelo Estado de Santa Catarina, votei pela prorrogação da hora do expediente, a fim de que S. Ex.^a terminasse seu discurso. Perdi, por conseguinte, minha vez de falar, em face de constar da Ordem do Dia da sessão de hoje trabalho das Comissões. Vou viajar segunda-feira pela manhã, representando o Senado, com Escola Superior de Guerra. Eu tinha, porém, um compromisso com o Senado. Ao terminar o meu discurso de 29-5-1956, nas suas conclusões, indiquei a mais absoluta necessidade de ser apresentado ao Congresso Nacional, um projeto de lei que complementasse a atual lei 1.493, de 13-12-51, que dispõe sobre auxílios e subvenções.

Deixei passar uma quinzena e na falta de notícias de qualquer iniciativa neste sentido, sinto-me na obrigação moral de atender ao meu próprio apelo, na certeza de que contarei com a experiência, inteligência e elevado espírito de colaboração dos nobres colegas desta Casa, no aprimoramento das idéias nele expressas.

Todavia, em obediência ao Regimento, e para não prejudicar o trabalho das Comissões, envio à Mesa o meu projeto, já que não me é dado fazer sua leitura neste momento. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

No expediente lido figurou a mensagem n.º 264, em que o Sr. Presidente da República expõe as razões do veto ao projeto de lei que dispõe sobre a fabricação e comércio de vinhos, de seus derivados e bebidas em geral, e dá outras providências.

A fim de conhecerem desse veto convoco as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta, no dia 5 de julho próximo, às 21 horas.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar designo os Srs. Senadores: — Aló Guimarães. — Neves da Rocha e Júlio Leite.

Convoco, outrossim, as duas Casas do Congresso para sessões conjuntas para apreciação dos vetos transferidos das sessões de 9 do corrente e 10 de abril último, a saber:

No dia 10 de julho, às 21 horas:

— Veto ao Projeto de Lei n.º 38, de 1952, no Senado Federal, que modifica o artigo 8.º da Lei n.º 1.505, de 19 de dezembro de 1951, o qual dispõe sobre as condições que o advogado ou o membro do Ministério Público deve preencher para ser nomeado desembargador;

No dia 12 de julho, às 21 horas:

— Veto ao Projeto de Lei n.º 179, de 1955, no Senado Federal, que modifica o § 1.º do art. 13 da Lei Orgânica do Distrito Federal. (Pausa).

Sobre a mesa requerimento de urgência que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 323, de 1956

Nos termos do artigo 156.º § 3.º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução n.º 49-54, que apresenta compulsoriamente Arthur da Rocha Ribeiro, Redator de Anais e Documentações Parlamentares, padrão "D" da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1956 — Vivaldo Lima. — Carlos Lindenberg. — Reginaldo Cavalcanti. — Nogueira da Rocha. — Prisco dos Santos. — Cunha Mello. — Pedro Ludovico. — Aló Guimarães.

O SR. PRESIDENTE: Como da Ordem do Dia consta trabalhos da Comissão, o requerimento será votado imediatamente.

Os senhores senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. O projeto a que se refere o requerimento entrará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária posterior a esta. Sobre a mesa duas comunicações que vão ser lidas.

São lidos os seguintes ofícios:

OFÍCIOS

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Mourão Vieira, solicito se digne V. Ex.^a de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Finanças, na forma do disposto no artigo 39 § 2.º do Regimento Interno. Atenciosas saudações. — Cesar Vergueiro.

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Victorino Freire, solicito se digne V. Ex.^a de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Finanças, na forma do disposto no art. 39 § 2.º do Regimento Interno. Atenciosas saudações. — Cesar Vergueiro.

O SR. PRESIDENTE: Atendendo às solicitações de que tratam os ofícios lidos, designo, respectivamente, os Srs. Senadores Gomes de Oliveira e Pedro Ludovico. (Pausa).

O nobre Senador Mendonça Clark encaminhou à Mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário. Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças o seguinte

Projeto de Lei do Senado N. 25, de 1956

Dispõe sobre pagamento de auxílios e subvenções.

Art. 1.º — Nenhuma subvenção será paga a empresa de navegação aérea, marítima, fluvial ou lacustre sem prévia verificação de que as respectivas condições financeiras, econômicas e técnicas a justificam, aos termos da legislação em vigor, consideradas as linhas percorridas e as tarifas cobradas.

Art. 2.º — A concessão de subvenções a empresas de navegação aérea obedecerá a um plano anual aprovado pelo Presidente da República, mediante proposta do Ministério da Aeronáutica, o publicado no "Diário Oficial" com a indicação das linhas, empresas, número mínimo de viagens importâncias e outros dados considerados úteis.

Art. 3.º — A concessão de subvenções a empresas de navegação marítima, fluvial ou lacustre obedecerá a um plano anual aprovado pelo Presidente da República, mediante proposta do Ministro da Viação e Obras

Públicas, e publicado no "Diário Oficial" com a indicação das linhas, empresas, número mínimo de viagens, importâncias, critérios adotados para fixá-las e outros dados considerados úteis.

Art. 4.º — Nenhuma subvenção para manter ou desenvolver estabelecimentos de ensino será paga sem que o mesmo seja reputado, pelos órgãos federais de fiscalização de ensino, como, idôneo e em condições de funcionamento satisfatório.

Art. 5.º — Não se pagará subvenção a entidade que não esteja registrada em um dos órgãos de controle, conforme o caso, indicados no artigo 13 desta lei.

Parágrafo único — Os órgãos mencionados no art. 9.º desta lei manterão um cadastro atualizado de todas as instituições, beneficiárias de subvenções cujo controle estiver afeto ao respectivo Ministério.

Art. 6.º — Em hipótese alguma, as empresas de navegação aérea, marítima, fluvial ou lacustre beneficiárias de subvenções poderão utilizá-las, total ou parcialmente, em qualquer serviço alheio à manutenção das linhas subvencionadas.

Art. 7.º — Será motivo para o não pagamento da subvenção a comprovação, pela Comissão de Marinha Mercante, de que a empresa beneficiária, na exploração da linha subvencionada, exerceu suas atividades transportando, em cada viagem, mais de 25% de tonagem ou valor de mercadorias para empresas compostas por pessoas ou firmas que tenham interesse patrimonial na empresa subvencionada.

Art. 8.º — Os créditos, discriminados ou globais, destinados à concessão de subvenções constarão do Orçamento da União, sendo atribuídos:

I — ao Ministério da Aeronáutica os relativos a linhas de navegação aérea e aero-clubes;

II — ao Ministério da Agricultura os relativos às Associações rurais, estabelecimentos de ensino agrícola e colônias de pescadores;

III — ao Ministério da Educação e Cultura, os relativos a estabelecimentos de ensino, exclusivos ou de ensino agrícola, às instituições culturais e às instituições assistenciais de caráter beneficente, humanitário ou filantrópico.

IV — ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os relativos à assistência a menores.

V — ao Ministério da Saúde, os relativos a postos de higiene ambulatório, centro de saúde e nosocomios;

VI — ao Ministério da Viação e Obras Públicas, os relativos a linhas de navegação marítima, fluvial ou lacustre.

Art. 9.º — Caberá a Divisão de Orçamento, ou órgão equivalente, dos Ministérios mencionados no artigo anterior, o controle da concessão, pagamento e aplicação das subvenções sob o jurisdicção de cada Ministério considerado, inclusive pelo exame direto, quando julgado conveniente, dos registros administrativos e contábeis das entidades beneficiárias.

Art. 10 — o exercício das atribuições previstas no artigo anterior deverá ser objeto de relatórios, apresentados anualmente pelas Divisões de Orçamento, ou órgão equivalente, aos respectivos Ministros de Estado, com a especificação de todas as exigências legais e regulamentares e das que não o fizeram; providências tomadas para sanar irregularidades ou reprimir fraudes; declaração justificada de inidoneidade de entidade e responsáveis.

Parágrafo único — Uma via desses relatórios será enviada à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e outra à Comissão de Finanças do Senado Federal.

Art. 11 — Além das exigências previstas em lei, torna-se indispensáveis para a habilitação das entidades beneficiárias de subvenções, a apresentação de um atestado de existência

e funcionamento, passada por autoridades fiscais federais com jurisdição local.

§ 1.º — Excluem-se dessa obrigatoriedade as entidades a que se referem o itens I e X do art. 13.

§ 2.º — Na falta das autônomas a que se refere este artigo, dito atestado poderá ser passado conjuntamente pelo Prefeito Municipal e pelo Juiz da Comarca ou Termo.

§ 3.º — O atestado previsto neste artigo mencionará, com precisão, que forem exibidos os documentos de constituição da entidade beneficiária, seu registro em cartório e a ata de eleição da diretoria, e que foi visitada a instituição comprovado o seu funcionamento de acordo com as finalidades estatutárias.

§ 4.º — O fornecimento dos atestados previstos neste artigo não exclui a faculdade de fazerem os órgãos mencionados no art. 13 a fiscalização direta.

Art. 12 — Na hipótese da verificação de que um atestado carece de fidedignidade, a entidade beneficiária será considerada inidônea, e como tal, incapacitada para receber qualquer ajuda financeira do Tesouro Nacional.

Art. 13 — Torna-se indispensável à aceitação das comprovações das aplicações, regulares das subvenções, além das demais exigências previstas em lei ou regulamento, o parecer ou laudo dos seguintes órgãos técnicos:

I — Diretoria de Aeronáutica Civil do Ministério da Aeronáutica, quanto a empresas de navegação aérea e aero-clubes;

II — Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura, quanto às associações rurais;

III — Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, quanto às colônias de pescadores;

IV — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, do Ministério da Agricultura, quanto aos estabelecimentos de ensino agrícola;

V — Diretoria do Ensino Superior, Diretoria do Ensino Comercial, Diretoria do Ensino Industrial, do Ministério da Educação e Cultura, respectivamente, quanto a estabelecimentos do ensino superior, comercial e industrial;

VI — Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Cultura, quanto a estabelecimentos de ensino primário e demais entidades mantenedoras de atividades educacionais e culturais;

VII — Serviço de Assistência de Menores, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, quanto a estabelecimento de assistência a menores.

VIII — Divisão de Organização nos Hospitalares, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, quanto a estabelecimento hospitalares e para-hospitalares.

IX — Serviço Nacional de Câncer pelo Serviço Nacional da Lepre, pelo Serviço Nacional de Tuberculose, do Departamento Nacional da Saúde, e pelo Departamento Nacional da Criança, do Ministério da Saúde, quanto a estabelecimentos Hospitalares e para-hospitalares especializados, conforme se trate de subvenções destinadas especificamente a objetivos vinculados ao programa de trabalho de cada um desses órgãos;

X — Comissão de Marinha Mercante, quanto a empresas de navegação marítima, fluvial ou lacustre.

XI — Conselho Nacional de Serviço Social, do Ministério da Educação e Cultura, quanto a instituições assistenciais de caráter beneficente, humanitário e filantrópico;

XII — outros órgãos indicados em regulamento, nos demais casos.

Art. 14 — O chefe ou diretor de cada órgão encarregado de controlar a concessão, o pagamento ou a aplicação de subvenções será responsabilizado administrativamente, sob pena de demissão, pelo não cumprimento das exigências determinadas por esta

e outras leis e pela regulamentação vigente.

Art. 15 — O Poder Executivo proporá as medidas de caráter legislativo que se fizerem necessárias, a fim de capacitar devidamente os órgãos mencionados nesta lei para o exercício das atribuições nelas previstas.

Parágrafo único — Enquanto não forem aprovadas as medidas a que se refere este artigo, os Ministérios interessados tomarão as medidas de emergência que se impuserem para o cumprimento imediato, dentro das possibilidades atuais, das disposições desta lei.

Justificação

A lei que dispõe sobre o pagamento de auxílio e subvenções tem o número 1.493 e; datada de 13 de dezembro de 1951.

No seu artigo 21 diz:

"Enquanto a matéria não for regulada em legislação especial, estendê-se, no que forem aplicáveis, as disposições desta Lei, aos processos de pagamento de subvenções ordinárias e extraordinárias consignadas nos Anexos dos Ministérios da Aeronáutica, Agricultura e Justiça e Negócios Interiores.

Portanto, está claro, que há necessidade de ser elaborada uma lei capaz de melhor dispor sobre a matéria.

Por outro lado é inegável que, de orçamento em orçamento federal, creceu os auxílios e as subvenções federais, hoje somando mais de um bilhão de cruzeros.

Torna-se, pois, essencial e urgente que tão grande soma seja, bem e honestamente empregada, sob pena de se tornar de efeito negativo e desmoralizador.

O presente projeto de lei visa proporcionar elementos Executivos para atender, fiscalizar e moralizar os problemas das subvenções federais.

Sa da Sessão em 15-6-1956. — *Mendonça Clark.*

O SR. PRESIDENTE:

Da ordem do Dia consta trabalho das Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Deixando para a do próximo dia 18 a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1956, que concede anistia aos trabalhadores ou respondem por delitos em consequência de participação em greve, aos jornalistas processados ou condenados por delitos de imprensa, aos declarados insubmissos pelas Forças Armadas a partir de 1953, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 314, de 1956 do Senhor Milinto Müller e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 12 do mês em curso, tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça de Segurança Nacional e de Legislação Social e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de plenário.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 285, de 1955, que modifica o inciso VII do artigo 7.º da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953 (cria a Carteira de Comércio Exterior, dispõe sobre o intercâmbio com o exterior e dá outras providências), em regime de urgência nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Kerezinaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão ordinária de 14 do mês em curso, tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e dependendo de pronunciamento das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR CUNHA MELLO NA SESSÃO DO DIA 14 DO CORRENTE QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CUNHA MELLO:

Sr. Presidente, exibindo larga folha de inestimáveis serviços prestados ao Estado da Bahia, acaba de ser aposentado, no cargo de Diretor do Departamento de Saneamento da Secretaria de Viação e Obras Públicas daquele Estado nosso eminente colega, membro do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Neves da Rocha.

A aposentadoria é ato comum, trivial, na vida do funcionário público. A aposentadoria de S. Ex.ª, porém, ofereceu-lhe ensejo de enriquecer o seu patrimônio de homem público como um documento dos mais apreciáveis.

Trata-se de carta dirigida a S. Ex.ª nestes termos:

"Senhor Senador Neves da Rocha:

Ao ensejo de assinar o ato da aposentadoria de V. Ex.ª, cumpre-me, como Secretário de Viação, apresentar-lhe os meus efusivos agradecimentos pelos serviços prestados ao nosso Estado com tanto brilho e eficiência.

A lealdade, dedicação patriotismo e a exata noção do cumprimento do dever, que, por muitos anos, orientaram a atuação funcional de V. Ex.ª, constituem, evidentemente, um braço de honra e de dignidade a premiar-lhe a vida sã e produtiva, voltada sempre para os mais legítimos anseios da coletividade brasileira.

Envio, assim, a V. Ex.ª, juntamente com os meus louvores, os meus melhores votos pela sua felicidade pessoal e a de sua digníssima família.

Do colega amigo e admirador, a) Josephat Borges, Secretário da Viação".

Sr. Presidente, com este documento, o nobre Senador Neves da Rocha passa não simplesmente para a aposentadoria mas para o verdadeiro *otium cum dignitate*.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O Sr. CUNHA MELLO — Com todo prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre colega fala, também, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, de que faz parte o ilustre Senador Neves da Rocha, o que muito me honra. Exerceu S. Ex.ª a Prefeitura da Cidade do Salvador, onde de tal maneira se distinguiu, pela operosidade, dignidade, compostura e serviços prestados à Capital do meu Estado, que seu nome até hoje é citado quando se mencionam os bons administradores. Ao ensejo da aposentadoria de S. Ex.ª, justa e merecida é a homenagem que lhe é prestada. Assim, embora suspeito, em virtude dos laços de amizade que nos ligam, e por se tratar de figura integrante da bancada baiana, nesta Casa, associo-me às palavras de V. Ex.ª que, estou certo, terão o apoio de todo o Senado.

O Sr. CUNHA MELLO — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O Sr. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Conceitos como os emitidos pelo Secretário de Viação da Bahia, enaltecendo a figura do nobre Senador Neves da Rocha, seu trabalho, inteligência e honradez, não enriquecem apenas o patrimônio moral de S. Ex.ª mas também o desta Casa, que ele tanto enobrece.

O SR. CUNHA MELLO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, cuja colaboração no meu discurso fortalece o registro que trago para os Anais do Senado, das credenciais de um de seus ilustres membros — o nobre Senador Neves da Rocha.

O Sr. Gomes de Oliveira — Muito bem.

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Ezechias da Rocha — Desejo juntar às homenagens que V. Ex.^a presta ao nobre Senador Neves da Rocha, as de minha bancada. Sua Excelência, grande engenheiro, dinâmico administrador, brilhante parlamentar e representante digno das gloriosas tradições da Bahia, bem as merece.

O SR. CUNHA MELLO — Muito grato pelo aparte de V. Ex.^a.

Sr. Presidente, já que estou com a palavra e deslizo de algum tempo regimental, tecerei alguns comentários sobre notícia que li nos jornais de ontem, segundo as quais o Sr. Ministro da Fazenda tomara providências no sentido de serem os fundos das autarquias recolhidos ao Banco do Brasil.

Tal providência, prevista no Regulamento de alguns Institutos de Aposentadoria e Pensões, jamais foi executada. No Governo do General Eurico Dutra, baixou a Presidência da República diversas circulares nesse sentido, isto é, determinando que o numerário arrecadado pelas autarquias fosse recolhido ao Banco do Brasil.

O Sr. Gomes de Oliveira — É preciso saber que juros o Banco do Brasil pagará a essas instituições. Sempre se alegou que os estabelecimentos particulares ofereciam melhor taxa e o Banco do Brasil talvez nem pague juros. Assim, seria conveniente fixar-se, desde logo, que nosso principal banco pagará juros iguais ou aproximados aos bancos particulares. Meu aparte não significa entretanto, que eu considere desacertado o depósito dos fundos daquelas autarquias no Banco do Brasil.

O SR. CUNHA MELLO — O aparte de V. Ex.^a tem certa procedência; entretanto, é preferível que essas instituições não aufram grandes juros a arriscar seu patrimônio em falências e concordatas como tem acontecido. Algumas têm sofrido prejuízos vultosos, resultantes de depósitos em bancos fracos, que vivem a falência.

Sr. Presidente, apoiando a providência do Sr. Ministro da Fazenda, apelo para o Sr. Ministro do Trabalho, a cuja jurisdição estão subordinados os Institutos de Aposentadoria e Pensões, no sentido de que, secundado a iniciativa do Sr. José Maria Alkmin concorra, através da fiscalização rigorosa do regulamento das autarquias para que não se repitam fatos já ocorridos, tão prejudiciais à obra assistencial do País.

Assim, se tornará efetiva a lei e a moralidade das circulares constantemente baixadas desde o governo do General Eurico Dutra. (Muito bem.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR NEVES DA ROCHA NA SESSÃO DO DIA 14 DO CORRENTE QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NEVES DA ROCHA:

Sr. Presidente, comovida homenagem acaba de me ser prestada pelo eminente colega e brilhante Senador Cunha Melo, a qual se associaram elementos de outras bancadas; dentre os quais meu digno colega, Senador Lima Teixeira, da bancada Trabalhista.

O Sr. Filinto Muller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com a maior satisfação e grande honra para mim.

O Sr. Filinto Muller — V. Ex.^a sabe que pedi venia ao nobre Senador Cunha Melo, para incluir na homenagem que prestaram a V. Ex.^a, a póstuma mas sincera homenagem do Partido Social Democrático. Infelizmente, quando cheguei a plenário, já o eminente representante do Amazonas fazia considerações de outro teor. Pego, pois, a V. Ex.^a receba de coração também a homenagem do meu Partido. V. Ex.^a é para nós uma das figuras mais altas, mais brilhantes e mais estimadas do Senado. A atuação de V. Ex.^a nesta Casa tem sido exemplar. Seu patriotismo é padrão para todos nós. Vemos, com satisfação, que as homenagens prestadas a V. Ex.^a pelo Governo do Estado da Bahia a elas se associou o Senado da República.

O SR. NEVES DA ROCHA — Muito me sensibiliza, eminente Senador Filinto Muller, a demonstração que V. Ex.^a acaba de dar, de sua participação na homenagem que vem de me ser tributada pelo Senado através de tão conspícuos e eminentes colegas, dentre os quais cito solenemente, além dos já citados a pessoa do ilustre Senador Ezechias da Rocha, que teve para comigo palavras de muito carinho, no seu nome e no do Partido que brilhantemente representa nesta Casa.

Sr. Presidente, no momento em que o eminente Senador Cunha Melo traz ao conhecimento da Casa uma carta que venho de receber do Sr. Secretário da Viação e Obras Públicas do meu Estado, ao ensejo de minha aposentadoria no cargo de Diretor Geral do Departamento de Saneamento, não me é lícito deixar de assomar à tribuna para agradecer, em singelas palavras, — porque não sei fazer de outro modo — as homenagens do Senado que tanto me emocionam.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com grande prazer recebo o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Associa-me, de coração, às homenagens que esta Casa presta a V. Ex.^a. Conheço a vida pública de V. Ex.^a, em grande parte, e nenhum tributo seria mais justo, neste momento, do que este que relete o Senado da República.

Este o pensamento de todos os Senadores, que fazem justiça ao mérito de V. Ex.^a pelos serviços que tem prestado ao seu Estado e ao Brasil.

O SR. NEVES DA ROCHA — Agradeço o aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, a quem de longa data já me habituei a admirar, e sobretudo, a prova de estima e consideração com que ora me distingue.

Em verdade, Sr. Presidente é grande satisfação para um homem público, após trinta e nove anos de serviço à coletividade, em vários ramos de sua vida profissional, chegar ao término da jornada sem uma nota desabonadora. Foram trinta e nove anos de luta, porque nem todos os dias que passei nos cargos da administração pública foram risosinhos. Fui forçado, não raro, a contrariar interesses pessoais, que nada valem para mim quando estão em causa os da coletividade.

Sempre dormi tranquilo porque nunca perdi o sono quem cumpre o dever. Ocupi vários cargos da administração no meu Estado, como, por exemplo, o de Diretor da Estrada de Ferro de Nazareth, Diretor da Companhia de Navegação Bahiana, Diretor do Departamento dos Serviços Industriais do Estado e o de Prefeito da Capital, durante cinco anos, período em que exerceu a Interventoria do Estado o ilustre colega da saudosa memória, ex-Senador Landulpho Alves, que tanto se distinguia em sua passagem por esta Casa.

Sr. Presidente, exercia eu o cargo de Diretor Geral do Departamento de Saneamento do Estado e estava prestes a me aposentar, quando o destino implacável ceifou a vida do eminente e saudoso Senador Landulpho Alves, ao qual, como seu suplente, tive de substituir nesta Câmara Alta do País.

Assim é que tive a honra e a oportunidade feliz de representar a Bahia no Senado da República, e aqui procuro no exercício do honroso mandato, cumprir o meu dever, continuando a trilhar o caminho a que me tracei que na vida profissional orientado sempre pelo lema: trabalho, honestidade e justiça.

Neste ensejo, Sr. Presidente, quero relembrar episódio que referi por ocasião da minha posse nesta Casa.

Certa feita, passando alguém por um grupo de trabalhadores, empilhados nos mistérios da sua profissão, perguntara a um deles o que fazia. Este lhe respondera "quebro pedras a um segundo: "ganho o pão de cada dia" e a um terceiro: "construo uma catedral".

Nunca desejei fazer parte do primeiro grupo; Sr. Presidente, tampouco, do segundo; almejei sempre pertencer aos dois que constroem catedrais, como operário humilde — sempre fui; mas também os humildes operários podem carregar pedras para os alicerces de grandes catedrais. Foi o que sempre procurei fazer: trazer uma pequenina pedra para os alicerces desta grande catedral dos nossos sonhos e das nossas aspirações, a catedral que simboliza a grandeza e a percaridade do nosso estremeado Brasil.

Sr. Senador Cunha Melo, eminente Senadores, sou muito grato a V. Ex.^a pelas demonstrações de estima, amizade e consideração, que acabam de tributar-me. (Muito bem. Muito bem. Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR VIVALDO LIMA QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) —

Senhor Presidente, em 1935, na administração Pedro Ernesto, quando da realização da III Conferência Interamericana da Cruz Vermelha, por um ato do Executivo Municipal passou a chamar-se Cruz Vermelha, a antiga Praça Vieira Souto, logradouro público em frente à sede da Cruz Vermelha Brasileira e cortado pela Avenida Mem de Sá.

Por essa ocasião, em tocante e festiva cerimônia, que contou com a presença do mundo oficial e de todas as delegações estrangeiras participantes, foi lançada: nessa praça a pedra fundamental de um monumento a Ana Nery, símbolo da enfermagem nacional, em virtude de resolução aprovada pelo plenário da qual conclave, por iniciativa da delegação do Peru.

Desde os inesquecíveis dias de 1935, em que memoráveis decisões no interesse dos povos continentais, quer nas épocas calamitosas dos tempos de paz, quer e, sobretudo, nas épocas cruciais de guerra, foram adotadas, que se vem desdobrando a nossa Sociedade nacional no sentido de concretizar a determinação de todas as delegações para que fosse erigido, no local em que se encontra a pedra fundamental, o bronze perpetuador de sua homenagem a "Mãe dos Brasileiros" reconhecida nessa comovedora consagração como pioneira e símbolo da enfermagem no continente americano, de que foram palco e testemunho as terras inóspitas, em que pediram forças brasileiros e paraguaios, lá pelos idos de 1885 a 70, guerra que pendeu, de modo retum-

bante, para o lado da monarquia, sob o reinado de grande e sábio Dom Pedro II.

Nos vinte anos decorridos, por maiores que fossem os esforços de dedicados servidores, à testa dos destinos da Cruz Vermelha Brasileira, não foi possível reunir os meios necessários à execução de tão alvissimos propósitos, saldando o excelso compromisso, a dívida sagrada, cumprindo, enfim, solene e pública promessa, de que nos dão conta, insofismavelmente, as linhas e as assinaturas de uma ata expressiva e, sobretudo, imperiosa.

Os anos têm passado, sem uma solução razoável para o problema moral de uma Instituição marcante no cenário da benemerência e da solidariedade universais, que, ao revés, de olhos fitos na pedra inaugural, a tem visto com tristeza desaparecer sob a poeira dos lustros, transformando-se em tumular das esperanças de uma geração à apoteose já tardia da sublime e abnegada matrona baiana, que mereceu de volta da guerra do Paraguai todas as reverências do povo e do governo imperial.

Desde então, com o nome de Cruz Vermelha e uma pedra fundamental, a praça tão conhecida pelas imediações de edifícios vistosos, erguidos para fins hospitalares, de assistência social, ou educacionais, como o da Cruz Vermelha Brasileira, o do Hospital do Servidor Municipal e o recente e moderno do Serviço Nacional do Câncer, têm seguido melancólico e inglorioso destino incompatível com a invejável localização, que lhe reservaram os urbanistas na esplanada do antigo morro do Senado.

Deram-lhe antigos governantes municipais apenas uma alternativa, da qual ainda se não pode livrar, escolhendo aquela em consonância com seus verdadeiros e históricos fins. Chão ensabrado, sem ajardinamento, passeios mal cuidados, tudo isso ensombrado por oitiz revoltados com o descaso das administrações.

De tempos para cá, foi mimosa com outros atrativos, que lhe dão alvoroço e aspecto indesejáveis.

Desbordaram de uma rua — a Carlos Sampaio — nutridas e substanciais feiras livres, invadindo-lhe metade da área, e que se encarregam do rebolito, da intranquilidade e da interrupção do tráfego locais nas terças e nos sábados.

Eis, pois, a situação, a que chegou a Praça Cruz Vermelha.

Somente os que têm o infortúnio de morar em ruas ou praças escolhidas para tais finalidades é que podem avaliar o estado em que ficam, fora os inconvenientes e os incômodos desde sua instalação pela madrugada até a hora de os caminhões coletarem o abundante refugo...

Dessa forma não era mais possível proteger a solução dos dois problemas, que angustiarão a alta administração da Cruz Vermelha Brasileira, em particular, o da ereção do monumento, face aos sucessivos apelos da Cruz Vermelha Peruana nas conferências internacionais, interamericanas ou nas reuniões plenárias do Conselho dos Governadores da Liga das Sociedades de Cruz Vermelha.

Já pensando em resolver, preliminarmente, o caso da Praça, preparando-a antecipada e carinhosamente para a segunda etapa — que seria a inauguração da estátua — foi que, em 3 de janeiro p. p., a Instituição, por seu Presidente e seu Secretário Geral, se dirigiu ao então Prefeito, o honrado Engenheiro Francisco de Sá Lessa, em ofício, cujo teor é o seguinte:

"Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1956.

Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal

A sede da Cruz Vermelha acha-se localizada na Praça Cruz Vermelha, fronteira ao novo

Hospital do Serviço Nacional do Câncer.

Essa Praça, onde futuramente se deverá erguer a estátua da grande enfermeira brasileira Ana Neri, monumento cuja pedra fundamental já foi lançada por ocasião da III.ª Conferência interamericana da Cruz Vermelha de 1935, merece os carinhos da Prefeitura, quanto ao seu embelezamento e modernização.

Assim sendo, vimos, como membros da alta administração da Cruz Vermelha Brasileira, fazer um apelo ao bom gosto e as altas qualidades de administrador de V. Excia., nesse sentido, além de ser, também, digno de observação o fato de que na dita praça funciona, duas vezes por semana, uma feira livre, perturbadora, não só da estética urbana do logradouro, como também do silêncio e da ordem, que devem reinar, razões que indicam o afastamento da dita feira livre daquele local.

Esperando que V. Excia. preste a indispensável atenção ao problema apontado, subscrevemo-nos com o máximo apreço e admiração, de V. Excia. patrióticos atentos e obrigados.

a) Senador Dr. Vivaldo Lima Filho, Presidente. — Gen. Dr. Benjamin Gonçalves, Secretário-Geral.

A resposta não se fez tardar muito, datada que é de 23 de fevereiro, sendo vasada nos termos adiante:

"Prefeitura do Distrito Federal — Secretaria Geral de Viação e Obras — Departamento de Parques.

Destinatário: Sr. Presidente da Cruz Vermelha Brasileiro.

Origem: Gabinete do Diretor.

Nosso ofício: n.º 104.

Vosso ofício: n.º de

Data: 23-2-1936.

Em atenção ao solicitado no ofício n.º 432, de 3-1-36, desse Órgão, tenho o prazer de informar a V. S. que no orçamento vigente consta uma verba para a remodelação da Praça mencionada, estando em elaboração os estudos para a sua reforma.

Quanto à transferência da feira será solicitada no Departamento de Abastecimento, por ocasião do início das obras, o que será feito o mais breve possível.

Atenciosas saudações. — Mauro Ribeiro Viegas, mat. 49.348, Diretor do D. P. Q."

Com a posse do novo Presidente da República, sofreram os quadros da administração municipal alterações substanciais, em consequência da investidura do Ilustre ex-Ministro da Justiça, Dr. Francisco Negrão de Lima, no elevado posto de Chefe do Executivo.

Em abril, já os estudos sobre o monumento estavam adiantados, com projeto elaborado e até fixada uma data para a inauguração, escolhida entre as de maior significação na vida da Sociedade.

Volta a Diretoria da Cruz Vermelha Brasileira, então, a presença do novo e eminente Prefeito Dr. Negrão de Lima, através de outro ofício datado de 23 de abril p. p., inteirando-o dos assuntos, com maiores detalhes sobre o que diz respeito ao monumento à heróica dama brasileira, consoante se

infere do seu conteúdo, o qual transcrevo na íntegra:

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1936.

Of. 51.

Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Tenho a honra de expor, instruindo-o com os documentos anexos, antigo projeto da Cruz Vermelha Brasileira, ora em via de execução, para o que desde já apelo para o espírito público e alto descorrimo que caracterizam V. Ex.º no sentido de prestar-lhe o seu imprescindível apoio.

No ano de 1935, entre as conclusões a que chegou a III.ª Conferência interamericana da Cruz Vermelha, que se desenvolveu principalmente no Rio de Janeiro, destacou-se a que se referia à ereção de um monumento a grande enfermeira Ana Neri, por iniciativa da representação da Cruz Vermelha Peruana, secundada pela Chilena, e unânime e entusiasticamente aprovada pelo plenário. Em consequência, lavrou-se a ata que vai anexa por cópia (Doc. n.º 1) e que contém a assinatura do representante do então Prefeito Pedro Ernesto, em prova da sua atenção ao lançamento da pedra fundamental do futuro monumento, em um dos setores da Praça Cruz Vermelha, onde se encontra o prédio sede desta Instituição.

Por motivos diversos, entre os quais releva o problema financeiro, não pode ainda ser concretizada a delicada homenagem a grande dama brasileira, que tão fervorosa acolhida encontrara por parte dos numerosos membros de todas as delegações das Cruzes Vermelhas latino-americanas reunidas em nossa Capital.

Em todas as reuniões, interamericanas e mesmo internacionais havidas, desde então, se tem tratado insistentemente ao assunto, o que denota o alto interesse que a evocação de Ana Neri desperta entre a gente de Cruz Vermelha, que em todo o mundo admira e venera a nossa grande patriota.

Parece ter chegado agora o momento de concretizar a nobre e generosa iniciativa de nossos confrades, na inolvidável reunião de 1935. Não tendo sido viável, por motivos ponderáveis, a primitiva idéia de um concurso internacional entre artistas latino-americanos, que traria despesas vultosas com viagens, estadas e prêmios, a Cruz Vermelha Brasileira pretende utilizar o oferecimento do "escultor nacional, Senhor Luiz Ferrer, suficientemente credenciado por seu passado e suas realizações artísticas e por testemunhos idôneos, para levar a cabo a empresa, dando cumprimento ao antigo compromisso assumido para com as Sociedades irmãs, todas cooperarão no financiamento da obra, orçada modestamente na quantia de quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 550.000,00) e de acordo com as plantas, fotografias e especificações que constituem documentos anêxos (Docs. ns. 2, 3, 4, 5) devendo a inauguração do monumento ocorrer no dia 5 de dezembro, deste ano, data aniversária da Cruz Vermelha Brasileira.

Succede que, em data recente, a Cruz Vermelha Brasileira encontrou-se com o Exmo. Sr. Prefeito Sá Lessa, digno antecessor de V. Ex.º, em relação a remodelação da Praça da Cruz Vermelha, conforme se vê da troca de ofícios que vão anexos por cópia (Docs. ns. 6 e 4).

Assim, face ao exposto, venho como Presidente da Cruz Vermelha Brasileira, solicitar a Vossa Excelência que, nos planos relativos a remodelação e aformoseamento do citado logradouro, sejam por V. Ex.º ordenadas medidas no sentido de ficar reservado para o futuro monumento a Ana Neri o local onde se encontra a sua pedra fundamental, com o que, além do tributo cívico pago a sua tão gloriosa memória, ficara a nossa bela Capital dotada de mais uma obra de arte que diga ao mundo inteiro do apreço e do culto que nós merecemos e aos nossos irmãos em Cruz Vermelha a vida radiosa de abnegação e esotismo e os elevados exemplos de humanitarismo que nos legou a imortal brasileira que se chamou Ana Neri.

Queira V. Ex.º aceitar Senhor Prefeito, as minhas homenagens de alto apreço e distinta consideração. — a) Senador Dr. Vivaldo Lima, Presidente — General Benjamin Gonçalves, Secretário Geral.

Sr. Presidente, diante do que já foi exposto, dispenso-me de maiores considerações para convencer os Poderes da Municipalidade da premência de uma solução definitiva para a questão, particularmente, no tocante à urbanização de um logradouro que, embelezado e dotado de uma estátua consagrada, se tornará uma das atrações turísticas e dos congressos de enfermagem e de Cruz Vermelha, que se realizarem nesta Capital nos anos vindouros.

Eis as razões superiores, Sr. Presidente, que inspiraram o ato do brilhante Secretário de Agricultura da Prefeitura, Sr. José Fontes Romeiro um dos mais eficientes e esclarecidos legisladores cariocas, determinando a transferência, para um populoso subúrbio, de uma das feiras, como passo inicial para a recuperação do recanto da metrópole, que se destinara às demonstrações cívicas do culto e da reverência de nacionais ou estrangeiros, àquela que se immortalizou pelo exemplo de estoicismo e renúncia na assistência desvelada aos compatriotas tombados no campo de honra em defesa da soberania e da integridade territorial de sua pátria.

Depende, em todo o caso, Senhor Presidente, a concretização de tão justos e humanos anseios, da palavra final do digno e distinto Prefeito, Embaixador Negrão de Lima, para o qual se voltam, nesta hora, as atenções de uma coletividade, na expectativa de que, por sua alta compreensão e espírito público e por seu acendrado interesse e boa vontade

pelas idéias sãs em proveito da Capital da República, não deixará de inclinar-se o preclaro gestor da Municipalidade, inelutavelmente, em favor da solução natural e patriótica almejada pela Cruz Vermelha Brasileira.

Era, Senhor Presidente, o que tinha a dizer. Muito bem, muito bem.

Comissão de Promoção

(4.ª REUNIAO, REALIZADA EM 1. DE JUNHO DE 1936)

As dezessete horas e vinte minutos do dia doze de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Promoções.

Presentes, o Presidente, Sr. Neves da Rocha e os membros: Paulo Nunes Augusto de Figueiredo e Mauro da Cunha Campos de Moraes e Castro.

Foi lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

Com a palavra, o Sr. Presidente, informou que a finalidade da reunião é tratar sobre novas promoções, na taquígrafia, de vagas decorrentes do falecimento de José Pereira de Carvalho.

Com a palavra o Sr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, fez a leitura do seu parecer, indicando os Taquígrafos que devem ser promovidos por antiguidade e merecimento.

Após alguns debates e feitas observações pelos Srs. Presidente e Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, este pediu vista do processo uma vez que não se achava, no momento, habilitado a dar o seu voto, no que foi atendido.

Em relação aos assuntos de ordem geral, depois de proposta pelo Senhor Paulo Figueiredo a publicação mimeografiada, com bastante antecedência, das listas triplices das promoções, usou da palavra o Sr. Mauro Cunha mostrando as inconveniências deste sistema, no que ficou de acordo o Senhor Presidente.

Antes de encerrar a reunião, o Senhor Presidente lembra aos membros da Comissão a importância dos Boletins de Merecimento e que os mesmos, de acordo com os Diretores de Serviço, devem ser atualizados.

Nada mais havendo que tratar, às dezoito horas e trinta minutos, encerrou-se a reunião, lavrando eu, Mauro da Cunha Campos de Moraes e Castro, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Durval Neves da Rocha.

SENADO FEDERAL

PORTARIA N.º 32

De 15 de junho de 1936

O Diretor Geral, usando de suas atribuições, resolve designar Maria do Carmo Reis Brandão, Onilda Rodrigues Giglio, Auxiliar legislativo de Melo e Souza e Maria José Pacheco Giglio, Auxiliar Legislativo — classe "J", — para servirem, respectivamente, nas Diretorias do Pessoal, Contabilidade e das Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 15 de junho de 1936. — Luiz Nabuco — Diretor Geral.

